

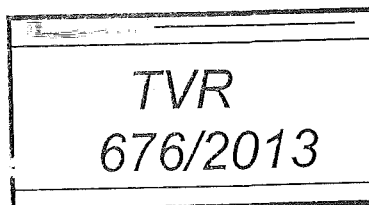
CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 676, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 140/2013
AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010, que outorga permissão a M. N. Carvalho & CIA Ltda. ME. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvaterra, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

140/13

Mensagem nº 140



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igarapu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a series of loops and a final horizontal stroke.

- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;



33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

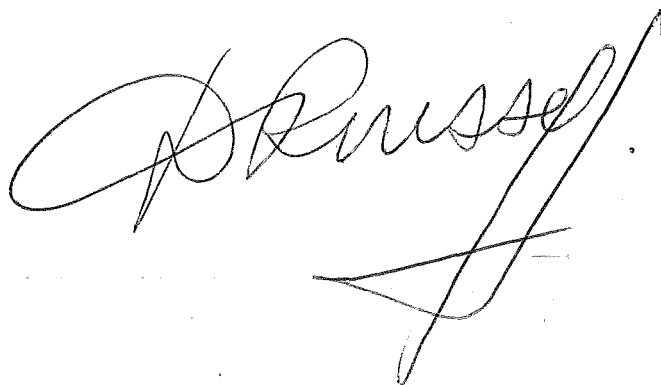
37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

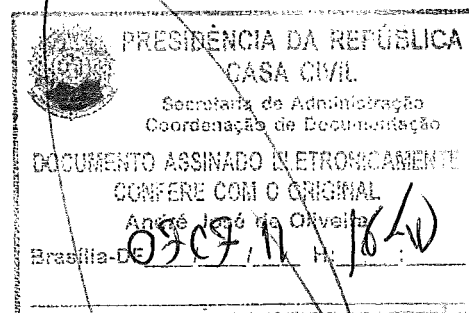
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel', with a large, sweeping flourish extending from the bottom right.

FMC

19/07/2011

Port. 865

SAB



EM nº. 216/2011 - MC

Brasília, 18 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 116/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvaterra, Estado do Pará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a M.N. Carvalho & Cia Ltda - ME (Processo nº 53720.000292/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	27.09.10
Página:	68 Seção:
ANOTADO POR: Meisles	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 865 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000292/2002, Concorrência nº 116/2001-SSR/MC, resolve:

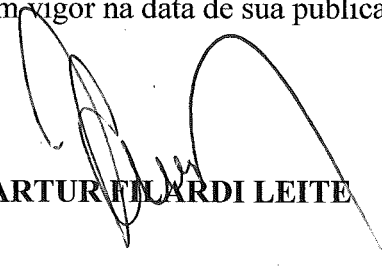
Art. 1º Outorgar permissão à M.N. CARVALHO & CIA LTDA - ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvaterra, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

E. m. 216/mc



MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
Delegacia no Estado do Pará
PROTOCOLO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Processo n.º 53720.000292/2002

22/04/2002

INTERESSADO:

M.N. CARVALHO & CIA LTDA - ME

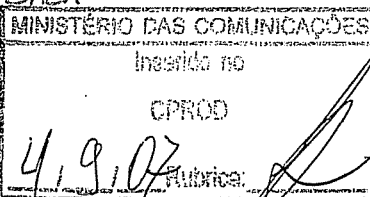
ASSUNTO:

Concorrência n.º 116/2001-SSR/MC (FM)

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Localidade: Salvaterra/PA - *Uniceudora*



MOVIMENTAÇÕES

S _{E.Q.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _{E.Q.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT	53720	22/ 04/ 2002	15			/ /
02	SEADM/CONJUN		29/09/02	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O
SEDAP/PH IMPRESSO Nº 47

22/04/02

Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Nesta data, instaurei o Processo n.º 53720.000292/2002, relativo M.N CARVALHO & CIA LTDA-ME, concorrente ao Edital n.º 116/2001-SSR/MC, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para a localidade de Salvaterra/PA, constituído por 37 folhas (documentação de habilitação), devidamente numeradas e rubricadas.

Belém, 22 de abril de 2002



LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARTINS
Comissão de Assessoramento Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

16.04.2002



CONCORRÊNCIA Nº 116/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

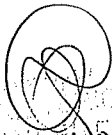
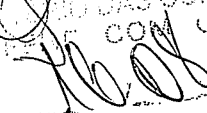
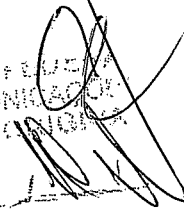
REPUBLICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM. 116/2001



ÍNDICE

1. Ato Constitutivo
2. Declaração
3. Carteira de Identidade dos sócios
4. Certidão dos Cartórios
 - 4.1. Cíveis
 - 4.2. Antecedentes Criminais
5. Certidão de Protesto de Títulos Pessoa Física
6. Certidão do Tribunal Regional Eleitoral
7. Balanço de Abertura
8. Certidão de Pedido de Falência e Concordata
9. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
10. Cadastro de Contribuinte Estadual
11. Cadastro de Contribuinte Municipal
12. Certidão Negativa
 - 12.1. Previdência Social
 - 12.2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
 - 12.3. Secretaria da Receita Federal
 - 12.4. Procuradoria da Fazenda Nacional
 - 12.5. Fazenda Estadual ou do Distrito Federal
 - 12.6. Fazenda Municipal






REPUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÃO COM O Povo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA



MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO
Nome do Sócio (por extenso)
Nacionalidade brasileira Estado Civil solteiro Profissão comerciante C.I. 2.131.615 SSP/PA UF PA
CPF 429.383.682-91 Endereço Completo Trav. Honório José dos Santos, nº 433
Jurunas - CEP: 66.025-280 - Belém - Pará
N.º de Cotas 15.000 Capital Subscrito (R\$) R\$-15.000,00 Capital Integralizado (R\$) R\$-15.000,00
(Em moeda corrente do País, neste ato)

MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO
Gerência e Uso do Nome Comercial
ADILSON RIBEIRO PAMPLONA
Nome do Sócio (por extenso)
Nacionalidade brasileira Estado Civil casado Profissão comerciante C.I. 1.747.498 SSP/PA UF PA
CPF 218.930.552-72 Endereço Completo Rua Raimundo Nogueira de Azevedo, s/nº
Centro - CEP: 68.825-000 - Manaus - Pará
N.º de Cotas 15.000 Capital Subscrito (R\$) R\$-15.000,00 Capital Integralizado (R\$) R\$-15.000,00
(Em moeda corrente do País, neste ato)

MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____
CPF _____ Endereço Completo _____

N.º de Cotas _____ Capital Subscrito (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____

Gerência e Uso do Nome Comercial _____

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

N.º de Cotas _____ Capital Subscrito (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____

Gerência e Uso do Nome Comercial _____

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

N.º de Cotas _____ Capital Subscrito (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____

Gerência e Uso do Nome Comercial _____

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



03

SÚLA 1.ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

M. N. CARVALHO & CIA. LTDA

me comercial

Antigo Mercado Municipal - Praça Cipriano Santos, - nº 1 - Centro -

Je (Endereço Completo - Rua, Praça, Av. Bairro, Nº E Complemento/Município)

Muanã.

PA

68.825-000

UF

CEP

Muanã/PA.

o (Município UF)

SÚLA 2.ª - CAPITAL SOCIAL

30.000

R\$-1,00/cota

R\$-30.000,00

De Cotas

Valor Unitário/Gora (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

Integralizar (R\$)

R\$-30.000,00

(Trinta Mil Reals).x

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extenso)

R\$-30.000,00

Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

Em moeda corrente do País, neste ato.

forma e Prazo de Integralização

SÚLA 3.ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

10/02/2002

☒

Indeterminado

☐

Determinado até:

____/____/____

31/12/

De cada ano

ício de Atividade

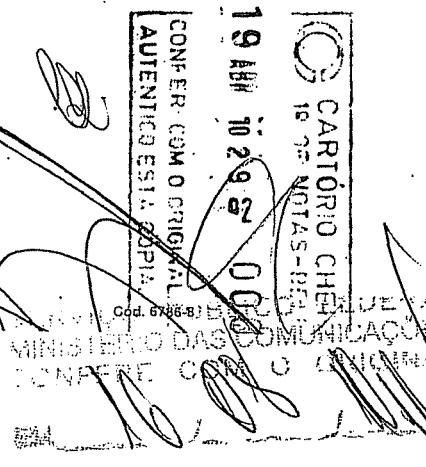
Término do Exercício Social

SÚLA 4.ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

SÚLA 5.ª - OBJETO SOCIAL

- Serviços de Radiodifusão em AM/FM Telecomunicação Audiovisual, Assessoria de Comunicação e Publicidade.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA FIM DO REGISTRO DE COMÉRCIO

3



CLAUSULA 6.ª - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e uso do nome comercial serão exercidos pelo (s) sócio (s) indicado (s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade

CLAUSULA 7.ª - " RETIRADA PRO-LABORE "

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA 8.ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros

CLAUSULA 9.ª - DELIBERAÇÕES SOCIAL

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

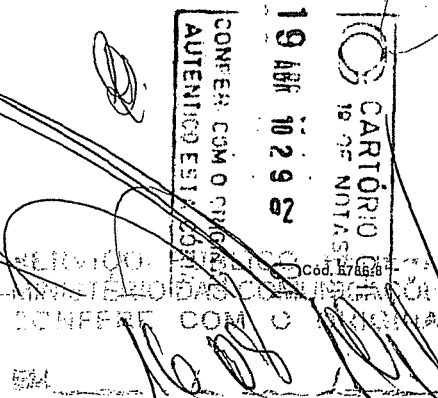
CLAUSULA 10.ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 11.ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a internação, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao (s) sócio (s) remanescente (s) admitir (em) novo (s) sócio (s) para a continuidade da empresa na forma abaixo.

EM CASO DE RETIRADA OU FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS, A FIRMA NÃO SE DISSOLVERÁ; CABENDO AO SÓCIO REMANESCENTE APURAR OS DEVERES E HAVERES DO OUTRO E LIQUIDÁ-LOS DE ACORDO COM AS POSSIBILIDADES; DIGO, DISPONIBILIDADE DA MESMA, APÓS O LEVANTAMENTO EM BALANCETE E PODERÁ CONTINUAR COM O NEGÓCIO EM SEU PRÓPRIO NOME OU EM OUTRA SOCIEDADE.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

FAKALISOLOREGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém

PA

08

de

Fevereiro

de

2002

CIDADE

UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Manoel Neves de Carvalho Neto
Nome: **MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO**
CI/RG 2.131.615 SSP/PA CPF/MF 29.383.682-91

Ass.: Adilson Ribeiro Pamplona
Nome: **ADILSON RIBEIRO PAMPLONA**
CI/RG 1.747.498 SSP/PA CPF/MF 218.930.552-72

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/02/2002
SOB O NÚMERO: 15200794569
Protocolo: 02/005338-0-
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Ass.: Lucia Cristina Martins Peres
Nome: **LUCIA CRISTINA MARTINS PERES**
CRC/PA 92.61 CPF/MF 260.387.492-68

Ass.: Jorge Sebastião Rodrigues
Nome: **JORGE SEBASTIÃO RODRIGUES**
CRC/PA 9.266 CPF/MF 137.033.902-04

Formulário aprovado pela IN/DNRC N.º 22 DE 5/10/1987

CONF. COM O ORIGINAL DO F.E.
AUTENTICAÇÃO EST. COM. PARÁ

19 ABR 10 29 2 000005

CARTÓRIO CHERMONT
19 DE NOTAS-BELÉM-PA

(X) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

() ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() FIRMA INDIVIDUAL

(X) SOCIEDADE

(X) EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUÍDA NO MESMO EXERCÍCIO

() CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES



CONSTITUÍDA EM: / / Sob o NIRE:

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

M. N. CARVALHO & CIA LTDA
(nome empresarial)

estabelecida à

Antigo Mercado Municipal – Praça Cipriano Santos, nº 1 – Centro – Muana
(endereço completo)

PA CEP: 68.825-000

inscrita no CNPJ/MF por seus sócios/titular

Sr. MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO

brasileiro
(nacionalidade)solteiro
(estado civil)comerciante
(profissão)429.383.682-91
(C.I.C.)2.131.615 SSP/PA
(nº doc. Ident. e órgão exped.)Trav. Honório José dos Santos, nº 433 – Jurunas – CEP: 66.025-280
(endereço completo)

Belém – Pará.

Sr. ADILSON RIBEIRO PAMPLONA

brasileiro
(nacionalidade)casado
(estado civil)comerciante
(profissão)218.930.552-72
(C.I.C.)1.747.498 SSP/PA
(nº doc. Ident. e órgão exped.)Rua Raimundo Nogueira de Azevedo, s/nº – Centro – Muana/PA
(endereço completo)

CEP: 68.825-000.

Sr.

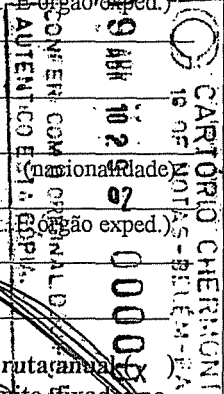
(estado civil)

(profissão)

(C.I.C.)

(nº doc. Ident. e órgão exped.)

(endereço completo)



Comunica para fins de registro e declara sob as penas da lei, que o valor da sua receita bruta anual não EXCEDERÁ, no ano de sua constituição () não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no INCISO I/ () INCISO II do Art. 2º da Lei 9.841 de 05.10.99 e ainda que não esteja enquadrada em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida Lei, passando a adotar, em seguida ao seu Nome Empresarial a expressão:

() MICROEMPRESA ou (X) ME.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () EPP.

Belém-PA, 08 de Fevereiro de 2002

SÓCIOS:

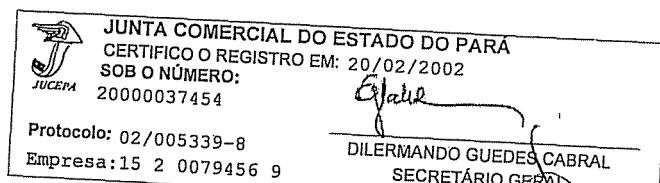
MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO

Nome: MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO

Nome: ADILSON RIBEIRO PAMPLONA

Nome:

FORMGAT - 99 - 17



1

DECLARAÇÃO



O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da M. N CARVALHO E CIA LTDA, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de Salvaterra, Estado do Pará, e que não excederá os limites no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exercer cargo de supervisão ou assessoramento da Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Salvaterra-Pa, 22 de abril de 2002

Manoel Neves de Carvalho Neto
Manoel Neves de Carvalho Neto
CPF: 429.383.682-91

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
INFERE COM O MINISTÉRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO CENTRAL

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Manoel Neves de Carvalho Neto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



GABINETE GERAL 1º OFFÍCIO
 Trav. Frutuoso Guimarães, 227
 BELÉM — PARÁ — BRASIL
 — AUTENTICAÇÃO —
 Autentico este via por tê-lo conferido
 com o original:
 Belém, 12 de 06 de 2007
 Sua Testemunha _____ da verdade

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

INSCRIÇÃO

22009852-1

NOME COMPLETO:
MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO

NASCIMENTO:
07/09/69

Assinatura: *Manoel Neves de Carvalho Neto*

VALIDAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR:
MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO

DATA DE NASCIMENTO: **07/07/1969**

INSCRIÇÃO: **1872464-3/16**

ZONA: **076** SEÇÃO: **0062**

MUNICÍPIO / UF: **BELEM / PA**

DATA DE EMISSÃO: **07/03/89**

VALIDO SOMENTE COM MARCA FIADA E JUSTICIA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 2131615 DATA DE
EXPEDIÇÃO 30/03/89

NOME MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO.

RELACÃO

FRANDELINO NEVES DE CARVALHO
OSCARINA JANETE D CARVALHO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA 07/09/1969

DOC ORIGEM CERT. NASC-3 CART BELEM PA
N:17507 L:00156 F:0130

EMP. PA *Manoel Claudemir Costa de Moraes* 102

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS E
DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER OPORTUNIDADE DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROQUIR A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DO AGENTE EMISSOR

334/0660-0

04/05/99

Banco Econômico S.A.

0210101-9

MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Manoel Neves de Carvalho Neto

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO CHECKPOINT 1º OFÍCIO
Trav. Frutuoso Guimarães, 227
BELÉM - PARÁ - BRASIL
- AUTENTICAÇÃO -
Autenticado esta via por tê-la conferido
com o original:
Belém, 2 de 04 de 2002
Em Testemunho

JUSTIÇA INSCRIÇÃO
ELEITORAL 0 0178 0964 1392
1.º TURNO - 04/10/1998
DT.NASC: 07/07/68 ZONA: 0010 SECAO: 0064
ADILSON RIBEIRO PAMPLONA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CNFEE COM UNIFORME

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1747498-2014
DATA DE EXPEDIÇÃO	21/11/75
NOME	ADILSON RIBEIRO FAMELONA
FILIAÇÃO	ALBERTO JOSE FAMELONA TEREZINHA RIBEIRO FAMELONA
NATURALIDADE	BELEM PA
DATA DE NASCIMENTO	07/07/1968
DOC. ORIGEM	C. CASAMEN - ANANINDEUA PA
NUM.	21171
LIV.	1074
FOL.	81 V
CPF	218930552-2
BELEM PA	ASSINADO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63	

15113



JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
Distribuidor dos Títulos em Protesto
Fones: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

Ubirandir da Rocha Sidrim

Fabício Tavares Sidrim

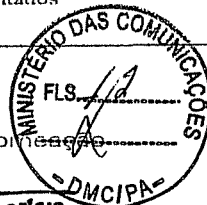
Vilma Sidrim de Carvalho

Conceição das Graças Tavares Sidrim

Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escreventes Juramentados

BELEM - PARA



UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc.



CARTÓRIO GHERBERT 1º OFÍCIO
Travi Fraterno Amarelos, 227
BELEM - PARA - BRASIL
- AUTENTICAÇÃO
Autentico este via por tê-la conferido
com o original:
Belém, 12 de abril de 2002
Em Testemunha da verdade

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (1999) à data de hoje, neles não encontrei lançamento algum de ação **CIVEL, COMERCIAL** ou **FAZENDÁRIA** em que fosse(m) requerido(a) **MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do C.P.C. nº 429.383.682-91. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Belém, Pará. 12 de abril de 2002



Conceição das Graças Tavares Sidrim
Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/9001418

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
Distribuidor dos Títulos em Protesto
Fones: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

Ubirandir da Rocha Sidrim
Fabrício Tavares Sidrim
Vilma Sidrim de Carvalho
Conceição das Graças Tavares Sidrim
Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

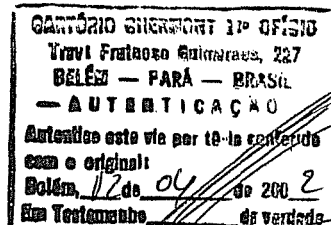
Escritores Juramentados

BELEM - PARÁ



UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nome

legal, etc,



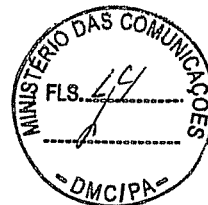
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (1999) à data de hoje, neles não encontrei lançamento algum de ação **CIVEL, COMERCIAL** ou **FAZENDÁRIA** em que fosse(m) requerido(a) **ADILSON RIBEIRO PAMPLONA** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 218.930.552-72. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Belém, Pará. 12 de abril de 2002



Conceição das G. Tavares Sidrim
Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM. O. 10.000.000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS DO REQUERENTE

NOME.....: MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO
FILIACAO: [PAI] FRANCELINO NEVES DE CARVALHO
[MAE] OSCARINA JANETE D. CARVALHO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO,
A PARTIR DE 06/10/1960, ATE A PRESENTE DATA, NADA CONSTA
CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 07 de Fevereiro de 2002

Marcelina Amadeo Moreira

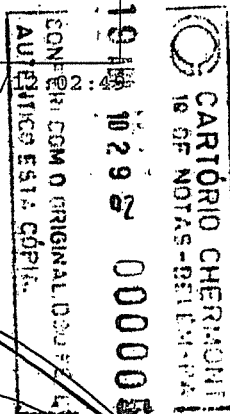
SECRETARIO (A) DO FORUM CRIMINAL

CERTIDAO CONTEM 01 PAGINA(S)

002357

Marcelina Amadeo Moreira
Matrícula 008826

OBS: CERTIDAO VALIDA ATE 08/05/2002



ENVIO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIDÃO GRATUITA

FS024621.pdf



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM



13

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS DO REQUERENTE

NOME.....: ADILSON RIBEIRO PAMPLONA
FILIACAO: [PAI] ALBERTO JOSE PAMPLONA
[MAE] TEREZINHA RIBEIRO PAMPLONA

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO,
A PARTIR DE 06/10/1960, ATE A PRESENTE DATA, NADA CONSTA
CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 07 de Fevereiro de 2002

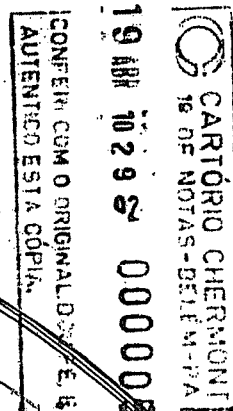

SECRETARIO (A) DO FORUM CRIMINAL

CERTIDAO CONTEM 01 PAGINA(S)

002357 /12:04:08

Mara Selma Amado Moreira
Matrícula: 008826

OBS: CERTIDAO VALIDA ATE 08/05/2002



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRM COM O ORIGINAL

CERTIDÃO GRATUITA

13CRV022.ppt



II CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA SENADOR MANOEL BARATA, 217 - FONE: (091) 223-8771 - BELÉM-PARÁ

CARTÓRIO MOURA PALHA

ARMANDO CESAR P. DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO



CERTIDÃO

N E G A T I V



CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE CARTORIO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSORIAS E OUTROS TITULOS DE CREDITO, NADA TER ENCONTRADO DURANTE OS ULTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: M^o OEL NEVES DE CARVALHO NETO*****
*****, BRASILEIRO*****. SOLTEIRO (A) **, COMERCIANTE*****. CPF N. 0429.383.682-91, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NESTA CIDADE*****
O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'. *****
BELEM-PARA, 20 DE MARCO DE 2002 (VINTE DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS).*****

TABELIONATO II OFÍCIO
PROTESTOS
MOURA PALHA

Armando C. de Moura Palha
TABELIÃO

CONFER. COM O ORIGINAL DOU-FF-11
AUTENTICO ESTA COPIA

19 MAR 10 29 27 000005

CARTÓRIO CHERMONI
15 DE NOTAS-BELÉM-PARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM O ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS

90083122



II CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA SENADOR MANOEL BARATA, 217 - FONE: (091) 223-8771 - BELÉM-PARÁ

CARTÓRIO MOURA PALHA

ARMANDO CESAR P. DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO



75

CERTIDÃO

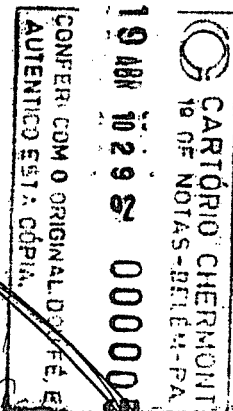
NEGATIV



CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE CARTÓRIO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS DE CREDITO, NADA TER ENCONTRADO DURANTE OS ÚLTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: ADILSON RIBEIRO PAMPLONA*****
*****, BRASILEIRO***** CASADO (A) ****, FUNC PUBLICO***** CPF N. 00.218.930.552-72, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NESTA CIDADE*****
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'. *****
BELEM-PARA, 20 DE MARÇO DE 2002 (VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS).*****

TABELIONATO II OFÍCIO
PROTESTOS
MOURA PALHA

Armando C. de Moura Palha
TABELIÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

80003182



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM- PA



CERTIDÃO

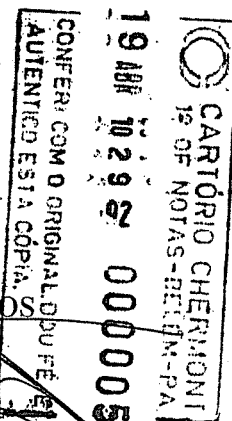
A Escrivã da 76ª Zona Eleitoral de Belém, Circunscrição do Pará, por designação legal, etc.

CERTIFICA, a requerimento da pessoa interessada, que **MANOEL NEVES CARVALHO NETO**, é eleitor desta 076ª Zona Eleitoral, alistado sob o n.º 018724641376 Seção 0069, título expedido em 07/03/1989, encontra-se quite com a Justiça Eleitoral. CERTIFICA, ainda, a inexistência neste Cartório de sentença condenatória ou processo por crime eleitoral contra o acima nominado. O referido é verdade, dou fé.

Belém, 04 de abril de 2002.

CÍRIA NAZARÉ DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS

Escrivã da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA.



RECEBIDO PÚBLICO REGISTRO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL



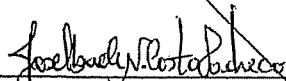
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
10ª ZONA ELEITORAL - MUANÁ/PA

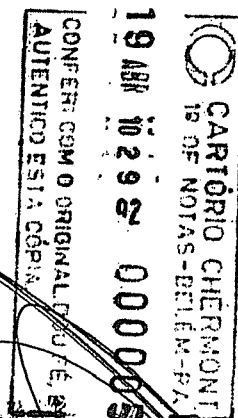


DECLARAÇÃO

D e c l a r o, para os devidos fins e efeitos, que **ADILSON RIBEIRO PAMPLONA**, filho(a) de Terezinha Ribeiro Pamplona e Alberto José Pamplona, nascido(a) em **07/07/1968**, é eleitor(a) desta 10ª Zona Eleitoral, Muaná - Pará, inscrito sob o n.º **178096413/92**, Seção 0064, que funciona na Escola Municipal de 2º Grau "Irmã Luciola de Souza Rodrigues, localizada na Travessa Dr. Rodrigo Lira de Azevedo, n.º 117, neste município, está **Quite com a Justiça Eleitoral**, conforme consta do Sistema de Alistamento Eleitoral - **SAE 110CO - TRE/PA**.

Muaná(PA), 05 de abril de 2002.


Joselba de N. Costa Pacheco
Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona
Muaná - Pará
Joselba de Nazaré Costa Pacheco
Chefe do Cartório da 10ª Zona Eleitoral
MUANÁ



SEÇÃO PÚBLICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM O ORIGINAL

M. N. CARVALHO & CIA. LTDA - ME
CNPJ/MF 04.923.574/0001-92
BALANÇO DE ABERTURA REALIZADO EM 28/02/2002



1	ATIVO			15.714,26
1.1	ATIVO CIRCULANTE			
1.1.01	DISPONÍVEL		15.714,26	15.714,26
1.1.01.01	Caixa	<u>15.714,26</u>		
1.2	ATIVO PERMANENTE			14.285,74
1.2.01	IMOBILIZADO		5.624,99	5.624,99
1.2.01.01	Máquinas e Equipamentos	<u>3.656,24</u>		
1.2.01.02	Móveis e Utensílios	<u>1.968,75</u>		
1.2	DIFERIDO			8.660,75
1.2.02.01	Gastos de Implantação e Pré-operacional	<u>8.660,75</u>	8.660,75	

TOTAL DO ATIVO **30.000,00**

2	PASSIVO			
2.2.01	CAPITAL SOCIAL			30.000,00
2.2.01.01	Capital Social Integralizado	<u>30.000,00</u>	30.000,00	
	TOTAL DO PASSIVO			30.000,00

Belém-PA, 28 de Fevereiro de 2002.

Cristina Peres
Cristina Peres
 CPF: 260.387.492-68
 CRC/PA 9.261

M. N. Carvalho & Cia Ltda
M. N. CARVALHO & CIA LTDA - ME
 Sócio Gerente

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2002
	SOB O NÚMERO: 20000040124
Protocolo: 02/014122-0	DILERMANDO GUEDES CABRAL
Empresa: 15 2 0079456 9	SECRETÁRIO GERAL

GABINETE SECRETARIO 1º OFÍCIO
 Trav. Francisco Guimarães, 227
 BELÉM - PARÁ - BRASIL
 - AUTENTICAÇÃO -
 Autentico esta via por ter sido conferido
 com o original:
 Belém, 02 de 04 de 2002
 Em Testemunha de verdade



JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo

Distribuidor dos Títulos em Protesto

Fones: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

Ubirandir da Rocha Sidrim

Fabício Tavares Sidrim

Vilma Sidrim de Carvalho

Conceição das Graças Tavares Sidrim

Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

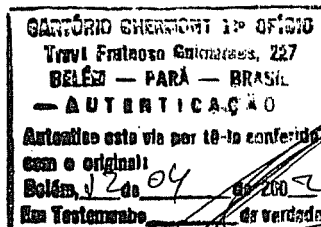
Escreventes Juramentados

BELEM - PARÁ



UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc,



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no de letra "C" no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (1999) à data de hoje, não encontrei lançamento algum de ação de **FALENCIA** nem mesmo **CONCORDATA** quer **PREVENTIVA** quer **SUSPENSIVA** em que fosse requerido (a) **M. N. CARVALHO E CIA LTDA ME** firma desta praça, portadora do CNPJ nº 04.923.574/0001-92. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.



Belém. Pará, 11 de abril de 2002



Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.923.574/0001-92

VÁLIDO ATÉ
07/05/2002

CÓDIGO DE ACESSO
01.12.94.42.52 - 00.042.938.368.291

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
M. N. CARVALHO & CIA LTDA. ME

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.20-3/04 - Outras telecomunicacoes

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, etc) PRACA CIPRIANO SANTOS		NÚMERO 01
COMPLEMENTO (apto, sala, andar) ANT. MERC. MUNICIPAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68825-000
MUNICÍPIO MUANA	UF PA	TELEFONE/CONTATO

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

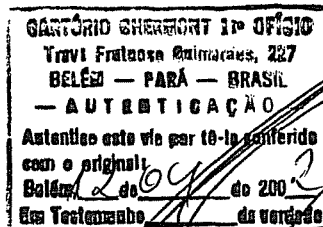
Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 09:27, horário de Brasília, do dia 15/03/2002, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
0210100 - BELEM

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

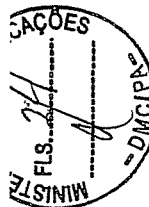
21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.223.241-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.923.574/0001-92	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200794569
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MI N CARVALHO & CIA LTDA		
NOME DE FANTASIA RADIO YAGO		R.F. 9
ENDEREÇO PCA CIPRIANO SANTOS, 01 ANTIGO MERCADO MUNICIPAL		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MUANA	VALIDO ATÉ 02/04/2004
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6420304- Outras telecomunicações		CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA



QUARTO GHERMONT 1º OFÍCIO
Travi Fraterno Guimarães, 227
BELÉM — PARÁ — BRASIL
— AUTENTICAÇÃO —
Autentico este via por tê-lo conferido
com o original:
Belém, 02 de 04 de 2004
Em Testemunha da verdade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAR COM O ORIGINAL



TRABALHANDO PARA MUDAR

MUANA

Prefeitura Municipal

Estado do Pará

Inscrição Municipal

Nº 002.249.002

Alvará de Licença Nº 301/02

O Sr. Maria Ortência dos Santos Guimarães, Prefeito Municipal de M u a n á Estado do P a r á, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº _____ desta Prefeitura, concede à firma M. N. CARVALHO & CIA Ltda. Alvará de Licença para exercer sua atividade no exercício de 20 02 enquanto satisfizer as exigências legais conforme indicações seguintes:

- 1º - Denominação do Estabelecimento: R á d i o " Y A G O "
 2º - Ramo: _____ 3º - Atividade Principal: Rádio Difusão
 4º - End. do Estabelecimento: Praça Cipriano Santos, 01
 5º - Início das Atividades: _____ 6º - Resp. pela Firma: Manoel N. de Carvalho Neto

Secretário da Prefeitura

Muana, Pa, 13 de Março de 2002

Guimarães
Prefeito MunicipalCARTÓRIO CHEFE DE
12 DE NOTAS-BENEFICÍARIAS

19 ABR 10 29 57 001005

CONFERIR COM O ORIGINAL
AUTENTICO EST. PARÁALVARÁ DE LICENÇA
PREFEITURA
MUNICÍPIO DE MUANA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERRA COM O ORIGINAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



PREVNet
GOVERNO FEDERAL

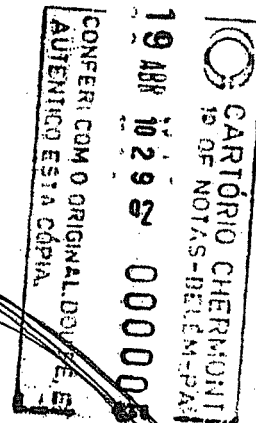
23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº002002002-12001010

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.923.574/0001-92
NOME: M N CARVALHO & CIA LTDA-ME
ENDEREÇO: PRACA CIPRIANO SANTOS, 01-ANTIGO MERCADO MUNICIPAL
BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: MUANA
ESTADO: PA
CEP: 68825-000

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELAS RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

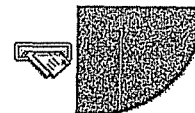
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 01 DE ABRIL DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

05/06/2002

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.**CATAPREV**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



[http://www0.dataprev.gov.br:8080/arr/cnd.html?SAI.VO_InfoRule=arrend05\(2002002-12001010\)](http://www0.dataprev.gov.br:8080/arr/cnd.html?SAI.VO_InfoRule=arrend05(2002002-12001010)) 03/04/2002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

INSCRIÇÃO: 04923574/0001-92
 RAZÃO SOCIAL: M N CARVALHO & CIA LTDA ME
 ENDEREÇO: PRAC CIPRIANO SANTOS 01 ANT MERC MUNI / CENTRO / MUANA / PA / 68825-000

Inscrição: 04923574/0001-92
Razão Social: M N CARVALHO & CIA LTDA ME
Endereço: PRAC CIPRIANO SANTOS 01 ANT MERC MUNI / CENTRO / MUANA / PA / 68825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

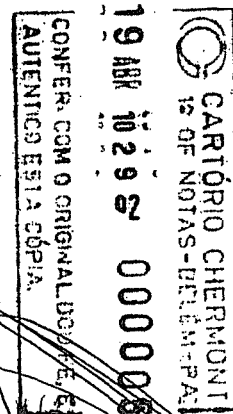
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2002 a 07/05/2002

Certificação Número: 2002040800011197706002

Informação obtida em 08/04/2002, às 16:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONF. COM O ORIGINAL



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **M. N. CARVALHO & CIA LTDA. ME**
CNPJ: **04.923.574/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **11:43:43** do dia **15/03/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até **16/09/2002**.

Código de controle da certidão: **111B.46C3.F3E4.F965**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

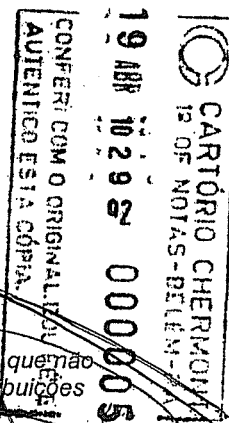
Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/CertInter/CertidaoUp.asp>

15/03/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.923.574/0001-92

Nome Completo
M. N. CARVALHO & CIA LTDA. ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de INSCRIÇÕES em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:51:05 do dia 16/04/2002

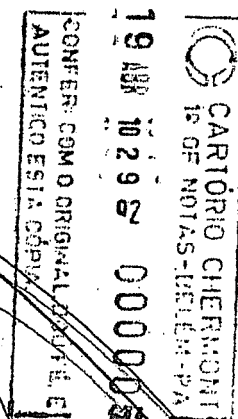
Código de Controle da Certidão: 4216.F4F5.B5EC.58BA

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp>

SISTEMA PÚBLICO FISCAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



16/04/02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F.



CERTIDÃO NEGATIVA - DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

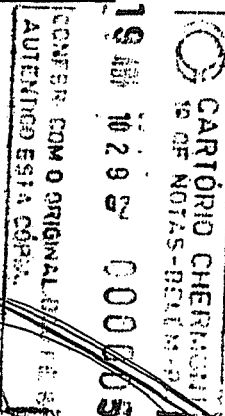
N.º 186/2002

PROCESSO Nº 0927300/2002

INTERESSADO : MN CARVALHO & CIA LTDA.

INSC. EST. 15.223241-9

END: PÇA. CIPRIANO SANTOS Nº 01 - CENTRO - MUANÁ/PA



CERTIFICO a requerimento do interessado, na conformidade dos registros desta **DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª REGIÃO FISCAL**, conforme despachos proferidos no processo em referência, que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativas a tributos estaduais.

A presente **CERTIDÃO** será válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, não eximindo, entretanto, a interessada de qualquer dívida que porventura venha a ser constatada futuramente.

Marituba (PA), 03 de abril de 2002.

NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA
 Delegado Regional – 9ª Região Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL



TRABALHANDO PARA MUDAR

MUANÁ

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA

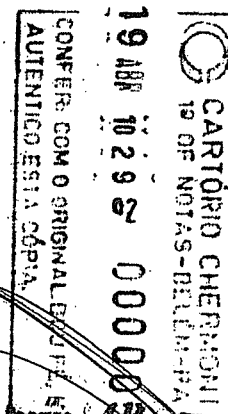
Certificamos que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, no período de 01 de Fevereiro de 2002 à 05 de Abril de 2002, não foram encontrados débitos de impostos e taxas municipais em nome da Firma M.N. CARVALHO E CIA LTDA - ME detentora da inscrição municipal nº 002-249/002 e CNPJ- nº 04.923.574/001-92-PA.

Por ser verdade expedimos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, comprobatória da adimplência da firma retromencionada.

Muaná (PA), 05 de Abril de 2002.

José Raul dos Santos Guimarães
Secretário Municipal

Paulo Roberto Soares Fonseca
Chefe da DICAT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2131615 DATA DE EMISSÃO 30/03/89

NOME MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO

FRANCELINO NEVES DE CARVALHO

OSCARINA JANETE D CARVALHO

BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 07/09/1969

DOC ORIGEM CERT. NASC-34 CART. BELEM PA

N:17507 L:00156 F:0130

CPF 102

Assinatura: Manoel Claudemir Costa de Moraes

LEI N° 7.416 DE 29/08/83



Confere com o Original.

Em, 22/04/01

DMC/PA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular: Manoel Neves de Carvalho Neto

Retrato

Impressão Digital

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO**



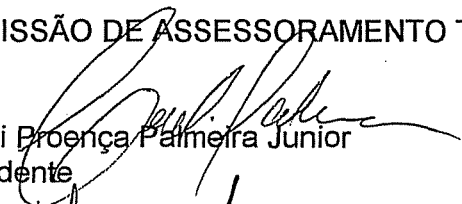
**ATA DA REUNIÃO
DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA
CONCORRÊNCIA Nº 116/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA AS
LOCALIDADES DE PRAINHA, PRIMAVERA, SALVATERRA, SANTA LUZIA DO PARÁ
E SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

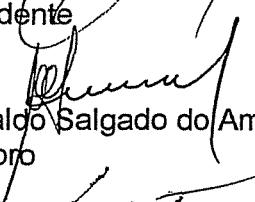
Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior, e de seus membros, Amiraldo Salgado do Amaral e Luiz Alberto Oliveira Martins, para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga dos interessados nesta licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de Prainha, Primavera, Salvaterra, Santa Luzia do Pará e Santa Maria das Barreiras, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital, na seqüência seguinte: (1) assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou de seus procuradores legalmente constituídos, bem como da lista de Presença de Público, que serão anexadas à presente Ata; (2) Entrega dos invólucros à Comissão pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram na seguinte ordem: SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, A2 Comunicações Ltda., WMW Gonçalves Ltda., SBC Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Beija-Flor Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda, Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. e M. N. Carvalho e Cia. Ltda, contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas; (3) recebimento, pela Comissão, dos instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) rubrica por localidade de execução de serviço de todos os invólucros, pela Comissão e por 03 (três) representantes previamente escolhidos entre as proponentes presentes, em comum acordo, a seguir indicados: Milene de Nazaré Cavalcante dos Santos(A2 Comunicações Ltda), Eunides da Silveira Barbosa (SN Serviços de Radiodifusão Ltda) e Paulo Roberto Louchard Monteiro(Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.), tendo sido processado o acondicionamento dos invólucros em sacos plásticos separadamente por localidades e tipos de propostas (Técnica e Preço), informando que os mesmos serão conduzidos para a Sala de Guarda desta Comissão, nas dependências desta Delegacia, onde ficarão depositados até a data a ser fixada para a sua abertura. Em seguida foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que continham a Documentação de Habilitação, por localidade de execução dos serviços e elaboração das atas distintas correspondentes a cada localidade. Ressalte-se que tais

documentações, serão rubricadas pela Comissão e pelos 03 (três) representantes das proponentes já mencionados. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi declarada a finalização dos trabalhos da presente reunião, às 10:15 horas e lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pela Comissão e pelos representantes presentes.



COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

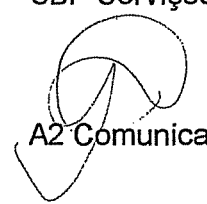

Caubi Proença Palmeira Junior
Presidente

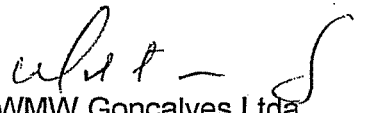

Amiraldo Salgado do Amaral
Membro

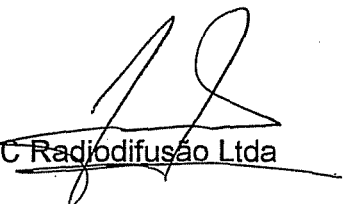

Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro

PROPONENTES:

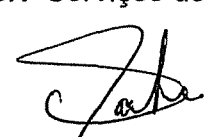
SBP Serviços de Radiodifusão Ltda


A2 Comunicações Ltda.

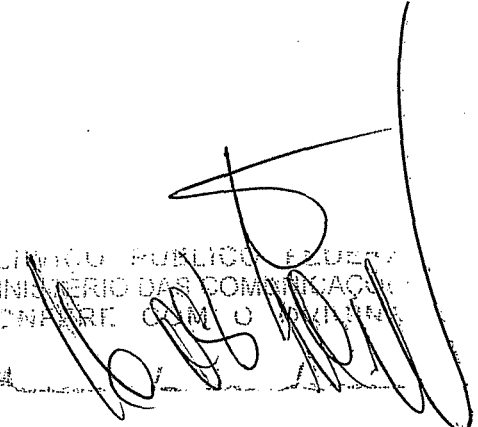

WMW Gonçalves Ltda.


SBC Radiodifusão Ltda


SN Serviços de Radiodifusão Ltda


Beija-Flor Radiodifusão Ltda

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
TOMARE COM O COMITÊ


PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda



Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda

Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda.

M. N. Carvalho e Cia. Ltda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

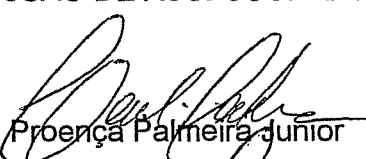
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

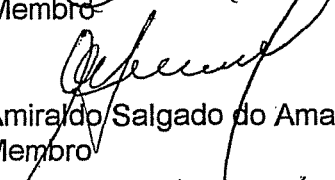


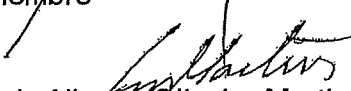
**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 116/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA A
LOCALIDADE DE SALVATERRA**

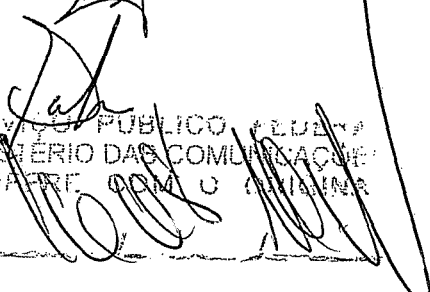
Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Amiraldo Salgado do Amaral e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, A2 Comunicações Ltda., WMW Gonçalves Ltda., SBC Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Beija-Flor Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda e M. N. Carvalho e Cia. Ltda, processando-se os trabalhos na sequência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Salvaterra, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 10:55 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Amiraldo Salgado do Amaral
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro

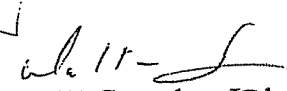

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
INFORME COM O ORIGINAL

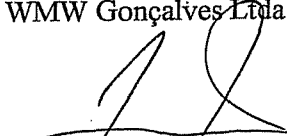


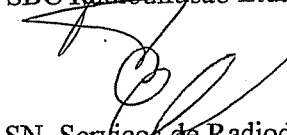
PROPONENTES:

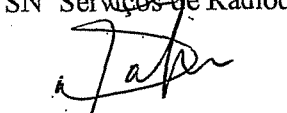
SBP Serviços de Radiodifusão Ltda

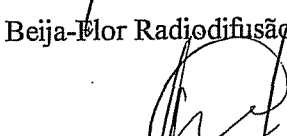

AB Comunicações Ltda.

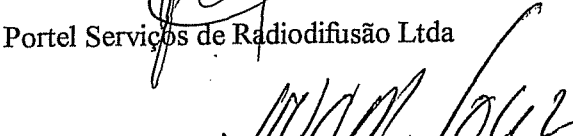

WMW Gonçalves Ltda

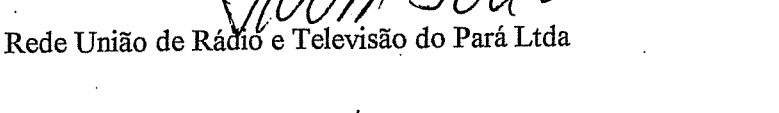

SBC Radiodifusão Ltda

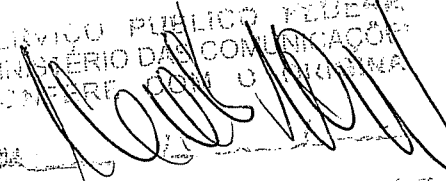

SN Serviços de Radiodifusão Ltda


Beija-Flor Radiodifusão Ltda


Portel Serviços de Radiodifusão Ltda


Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda


M. N. Carvalho e Cia. Ltda

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

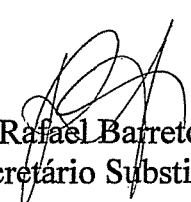
() Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 37 .

Nº desta folha : 38 .

Nºs das demais folhas juntadas : 39 a 41 .

Brasília, 02 de Setembro de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto



RESULTADO Nº 6796/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 116/2001 - SSR/MC

Licitante: M.N. CARVALHO & CIA LTDA-ME

Nº do Processo Específico da Licitante: 53720.000292/02

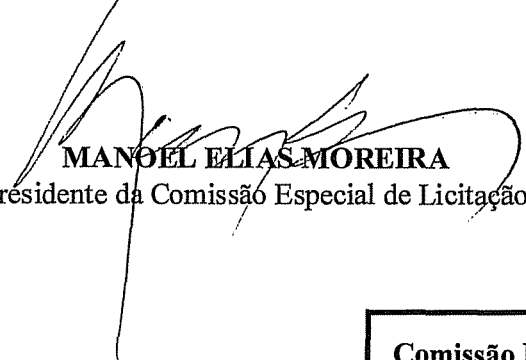
Resultado:

HABILITADA

UF Localidade
PA Salvaterra

Serviço Grupo de Enquadramento
FM A

Brasília, 23 de julho de 2002.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

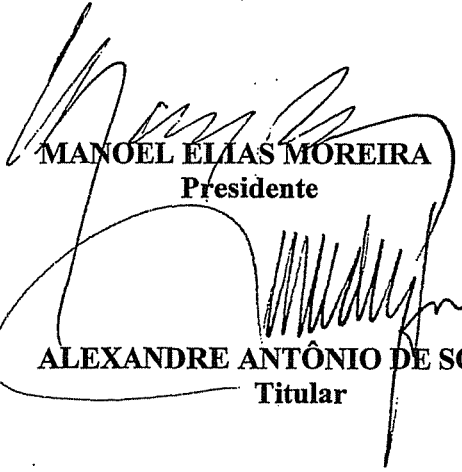
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

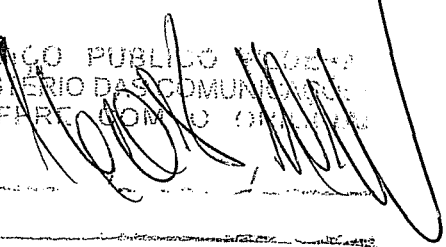

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
110/2001	6350, 6353, 6356, 6358, 6361, 6364, 6367 e 6371/2002
111/2001	6389, 6392, 6395, 6398, 6401, 6404, 6407, 6410 e 6412/2002
112/2001	6451, 6454, 6457, 6459, 6461, 6463, 6465, 6467, 6469, 6471, 6473, 6475 e 6476/2001
113/2001	6488, 6493, 6498, 6503, 6508, 6513, 6518, 6523, 6528, 6533, 6537, 6541 e 6545/2002
114/2001	6561, 6565, 6569, 6572, 6576, 6580, 6584, 6589, 6594, 6599, 6603, 6607, 6611, 6616, 6621, 6626, 6631 e 6636/2002
115/2001	6645, 6649, 6651, 6653, 6655, 6658, 6662, 6666, 6670, 6675, 6680, 6685, 6690, 6695, 6700, 6704, 6707 e 6710/2002
116/2001	6758, 6763, 6768, 6773, 6777, 6781, 6786, 6791 e 6796/2002
117/2001	6801, 6819, 6823, 6827, 6831, 6834, 6837, 6840, 6843, 6846, 6849, 6852 e 6854/2002
118/2001	6860, 6863, 6866, 6869, 6873, 6876, 6879, 6882, 6886, 6890, 6895, 6899, 6903, 6907, 6911, 6915 e 6919/2002
119/2001	6926, 6930, 6934, 6938, 6942, 6946, 6950 e 6954/2002
120/2001	6962, 6966, 6970, 6974, 6978, 6981, 6984, 6989, 6993, 6998, 7003 e 7008/2002
152/2001	7052, 7054, 7056, 7058, 7060, 7062, 7064 a 7068/2002
153/2001	7084, 7087, 7090, 7093, 7096, 7099, 7102 e 7104/2002

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 27/08/2002 - Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CEL/SSR/MC
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
INFERIOR COM O ORIGINAL

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53720.000292/02 a documentação
a seguir constituída de 07 (sete) folhas,
que assim numerarei: 42 4
Data: 09 / 09 / 09
Nome: _____
Assinatura: Hensof

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS. Processo nº 530001.010779/2007-87. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações. CNPJ/MF 00.394.731/02-53. Donatário: Município de Timbiras - no Estado do Maranhão. CNPJ/MF 06.424.618/0001-65. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliário e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Helcio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 476.629.916-00 e Raimundo Nonato da Silva Pessoa, Prefeito, CPF nº 376.481.283-49.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS. Processo nº 53001.094572/2006-90. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações. CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, no Estado do Maranhão, CNPJ/MF 06.460.0158/0001-52. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calisto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Emanuel Carvalho, Prefeito. CPF nº 127.565.124-00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS. Processo nº 538001927932/006-45. Doação: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MF 00.394.437A/03-53. Donatário: Município de Viçosa - no Estado de Alagoas, CNP/AL 12.333.746/00001-04. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calisto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 447.629.916-00 e Flauher Torres Filho, Prefeito, CPF nº 483.752.514-06.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publica no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os fallos da Licitação, forma pública que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas Econômicas das 104 Empresas Interessadas à licitação, será realizada em 28/07/2009, às 14h30min, no local abaixo, em Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 5300014045872/07-62.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) propometa(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela A(DES)TAÇ(ÃO) dos pedidos.

Brasília - DF, 4 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente da Comissão

Brasília - DF, 4 de setembro de 2003.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente da Comissão

Concorrência N°	UF	Localidade(s)	Serviço	Proprietário	Processo N°
01/2/2002-SSR/MC	PR	Cambira	FM	Rádio Tribuna FM Ltda.	3.000.008/193/02

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES torna público que fará realizar licitações, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, que têm como objeto outorgas de permissão/cessão para a exploração dos serviços de radiodifusão indicados no Anexo Único.

As sessões de recebimento das Documentações de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preço pelo Outorga, serão sempre realizadas às 9:00 horas no Auditório Lourenço Chehab, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Subsolo, Ed. Sede do Ministério das Comunicações, Brasília, Distrito Federal, nas datas mencionadas no Anexo Único.

Os Editais de Licitação estarão à disposição dos interessados no sítio do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br/radiodifusao/licitacoes/concursos-2009) e na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, situada na sub-relejo do Ed. Sede do Ministério das Comunicações (sala 104), a partir do dia 8 de setembro de 2009.

Aqueles que optarem por refilar os Editais na Secretaria da Comissão Especial de Licitação deverão apresentar comprovante do ressarcimento dos custos correspondentes, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por cópia, que deve ser feito, exclusivamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). O preenchimento da GRU pode ser feito on-line, no site da Secretaria do Tesouro Nacional na Internet (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os seguintes dados: UG: 410003, Gestão: 0000, Recolhimento Código: 18822-4.

Brasília - Dt. 4 de Setembro de 2009
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

Edição	UF	Nome grupo	Forma	Modalidade	Conteúdo	Tempo	Preço médio	Data da sessão
CB/AL/CM/AM						min	R\$	
001/2009	AL	Itaquê	FM	2-2	3	3	30,00	10-12/2009
002/2009	AM	Maranã	FM	2-2	3	3	21,25	20-22/2009
003/2009	AM	Costa	FM	2-2	3	3	21,25	27-31/2009
004/2009	AM	Colônia	FM	2-18	4	3	16,66	13-15/2009
005/2009	MA	Barra do Ceará	FM	2-10	4	3	13,62	21-23/2009
006/2009	MA	Condição	FM	2-10	4	3	26,19	28-30/2009
007/2009	MA	Bagé	FM	2-10	4	3	13,62	13-15/2009
008/2009	MA	Miraculoso	FM	2-10	4	3	3,46	19-21/2009
009/2009	MA	Imbuíma	FM	2-10	4	3	31,25	24-26/2009
010/2009	CE	Itapicuma	FM	2-2	3	3	17,04	27-29/2009
011/2009	PE	Itumbiara	FM	2-18	4	3	22,58	1-3/10/2010
012/2009	GO	Atalândia	FM	2-20	4	3	18,75	20-22/2010
013/2009	GO	Abadia dos	FM	2-20	4	3	22,29	27-29/2010
014/2009	GO	Comandante	FM	2-20	4	3	74,28	27-29/2010
015/2009	GO	Barro Alto	FM	2-10	4	3	11,66	1-3/10/2010
016/2009	MA	Olho d'Água das Cin	FM	2-10	4	3	81,08	01-03/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código (XXI)32(XI9)(9)(0)(X1)102

01/02/2010	MA	São Rabelo do Rio Frio	FM	205	C	A	68.893,75	19/02/2010
01/02/2010	MA	São Roque	FM	215	C	A	158.208,79	18/02/2010
01/02/2010	MA	Jagari da Praia	FM	251	B	A	217.702,18	18/02/2010
01/02/2010	MA	Schublin	FM	204	C	A	28.698,93	19/02/2010
01/02/2010	MA	Planície da Sol	FM	232	C	A	73.868,61	21/02/2010
01/02/2010	MA	Tapajuna	FM	281	BU	A	191.893,67	21/02/2010
01/02/2010	MA	Paraná	FM	203	C	A	77.464,41	19/02/2010
01/02/2010	MA	Chapadão	FM	208	C	A	53.059,83	18/02/2010
01/02/2010	MA	Almeida Campos	FM	210	C	A	775.106,62	16/02/2010
01/02/2010	MA	Angaitê	FM	246	C	A	4.537,80	17/02/2010
01/02/2010	MA	Barão Limpe	FM	242	C	A	43.146,60	21/02/2010
01/02/2010	MA	Coroa	FM	273	C	A	69.752,00	21/02/2010
01/02/2010	MA	Paraná	FM	203	C	A	3.1835,44	19/02/2010
01/02/2010	MA	Caiaçá dos Campos	FM	203	C	A	73.014,29	11/02/2010
01/02/2010	MA	Matupá	FM	217	C	A	62.547,10	16/02/2010
01/02/2010	MA	Barbas	FM	215 <td>BU</td> <th>A</th> <th>411.645,49</th> <th>07/02/2010</th>	BU	A	411.645,49	07/02/2010
01/02/2010	MA	Alfama	FM	217	C	A	24.026,43	11/02/2010
01/02/2010	MA	Ima	FM	220	C	A	24.691,83	11/02/2010
01/02/2010	MA	Tapajuna	FM	210	C	A	87.464,48	11/02/2010
01/02/2010	MA	São Francisco de Assis	FM	208	C	A	30.333,31	20/02/2010
01/02/2010	MA	Marialva	FM	207	C	A	166.536,65	27/02/2010
01/02/2010	MA	Manoelzinho	FM	203	C	A	171.894,62	26/02/2010
01/02/2010	MA	Barão Indio	FM	217	C	A	236.618,81	01/02/2010
01/02/2010	MA	Campos das Graças	FM	258	BU	B	1.105.148,27	18/02/2010
01/02/2010	MA	São José do Miritiba	FM	203	C	A	138.898,39	11/02/2010
01/02/2010	MA	Buriti	FM	203	C	A	65.331,98	12/05/2010
01/02/2010	MA	São Francisco de Guimaraes	FM	204	C	A	5.869,49	18/05/2010
01/02/2010	MA	São Ruy	FM	212	C	A	140.150,05	19/02/2010
01/02/2010	MA	Almeida	FM	204	C	A	56.929,46	26/02/2010
01/02/2010	MA	Amélia dos Rêtos	FM	217	C	A	101.751,67	26/02/2010
01/02/2010	MA	Bucurati	FM	295 <td>BU</td> <th>A</th> <th>182.621,49</th> <th>11/05/2010</th>	BU	A	182.621,49	11/05/2010
01/02/2010	MA	Pôrto	FM	207	C	A	86.958,29	01/06/2010
01/02/2010	MA	Rio dos Indios	FM	241	C	A	39.231,94	08/06/2010
01/02/2010	MA	Ima	FM	227	C	A	39.231,94	08/06/2010
01/02/2010	MA	Ima	FM	277	C	A	151.611,64	11/06/2010
01/02/2010	MA	Rio do Sol	FM	264 <td>BU</td> <th>A</th> <th>483.801,68</th> <th>16/06/2010</th>	BU	A	483.801,68	16/06/2010
01/02/2010	MA	Trondinho Central	FM	215	C	A	192.656,72	22/06/2010
01/02/2010	MA	Caatinga Rio do Sol	FM	204	C	A	117.872,55	22/06/2010
01/02/2010	MA	Cavala	FM	268	C	A	90.139,83	20/06/2010
01/02/2010	MA	Barão Indio	FM	239	C	A	73.868,61	27/06/2010
01/02/2010	MA	Santa Cruz do Rio	FM	217	C	A	57.266,15	11/06/2010
01/02/2010	MA	Ilheus	FM	238	C	A	154.327,13	18/06/2010
01/02/2010	MA	Ventura da Fonte Paes	FM	233	C	A	49.540,75	18/06/2010
01/02/2010	MA	Rio Lencóia	FM	216	C	A	93.669,70	19/06/2010
01/02/2010	MA	Almeida	FM	204 <th>C</th> <th>A</th> <th>613.231,60</th> <th>17/06/2010</th>	C	A	613.231,60	17/06/2010
01/02/2010	MA	Ima	FM	55	C	A	262.221,40</	

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicou no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga

(3) todos os processos estarão em vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "h" e §§º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERT. COM O ORIGINAL

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 63720000292/09 documentação
a seguir constituída de 43 folhas,
que assim numerei: 43 a 46
Data: 26.09.2009
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: M. N. CARVALHO & CIA LTDA. ME **CNPJ/MF:** 04.923.574/0001-92 **Data:** 22/04/2002
Editais da Concorrência nº 116/2001 (FM) **Localidade:** Salvaterra **UF:** PA

1. Tempo total de funcionamento da emissora (A): 1440
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos E informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, jornalísticos produzidos e gerados na Própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4

Edio M. Domenici
 - MC

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

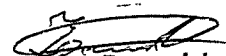
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4

6. Prazo de execução de serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	9

Belém, 22 de abril de 2002.

Manoel Neves de Carvalho Neto
Manoel Neves de Carvalho Neto
CPF: 429.383.682-91


Eriko M. Domenici
CEL. - MC


M. das
R. de
C. de
Comunicação

Comissão
Fig. 2
Rubrica
12.5

CONJUNTO
Edital da con
SERVI

Localidade(s) de Prestação do Serviço

Razão Social da Proponente: M.N C

Conjunto nº 2 :
Proposta Técnica

SERVICÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA COM 3 ORÇAMENTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comun. 46
Fis. 46
Rubrica
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 094/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 116/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): PRAINHA/PA, PRIMAVERA/PA, SALVATERRA/PA, SANTA
LUZIA DO PARÁ/PA e SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 116/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **PRAINHA/PA, PRIMAVERA/PA, SALVATERRA/PA, SANTA LUZIA DO PARÁ/PA e SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, conforme publicação no DOU de 08 de setembro de 2009, Seção "3", Número 171, Página 102, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **PRAINHA/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000285/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000289/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000284/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000287/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000283/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000288/02; **PRIMAVERA/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000285/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000289/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000284/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000287/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000283/02; SN. SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000288/02; **SALVATERRA/PA**, A2

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

Ata de Reunião nº 094/2009 - Conc. nº 116/2001 - Página 1 de 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Continuação
Fls. 47
Rubrica:
7/10/2009
CEL

COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000285/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000289/02; M.N. CARVALHO & CIA LTDA-ME, Processo nº 53720.000292/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000284/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000287/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000283/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000288/02; **SANTA LUZIA DO PARÁ/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000285/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000289/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000284/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000287/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000283/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000288/02; **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000285/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000289/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000284/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000287/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000283/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000288/02. (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: **PRAINHA/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; **PRIMAVERA/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; **SALVATERRA/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; M.N. CARVALHO & CIA LTDA-ME, 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; **SANTA LUZIA DO PARÁ/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h15 (quinze horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

Ata de Reunião nº 094/2009 - Conc. nº 116/2001 - Página 2 de 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
Fls. 48
Rubrica: *Shomda*
CEL

Edmar de Freitas Machado

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

Marcus Ferreira da Silva

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

Eriko M. Domenici

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM O ORIGINAL

[Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 116/2001–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 17/09/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : PRAINHA/PA, PRIMAVERA/PA, SALVATERRA/PA, SANTA LUZIA DO PARÁ/PA e SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Juan Lopes de Oliveira	549942/DF	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 116/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : PRAINHA/PA, PRIMAVERA/PA, SALVATERRA/PA, SANTA LUZIA DO
PARÁ/PA e SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53720.000292/02					
Proponente	:	MN CARVALHO & CIA LTDA-ME					
Concorrência	:	116 / 2001	Local :	SALVATERRA		UF :	PA
Serviço	:	FM	Grupo de Enquadramento :			A	

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro


**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A**
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 234/2009
Menor Preço**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que receberá propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a Manutenção da Via Permanente, com fornecimento de materiais, conforme descrição constante no presente Edital, na modalidade Concorrência / Tipo Menor Preço.

Os envelopes contendo a Documentação e as Propostas serão recebidos às 9:30 horas do dia 22 de outubro de 2009, no Auditório da TRENSURB, 5º andar do Prédio Administrativo, localizado na Avenida Ernesto Neugebauer, nº 1985 - Porto Alegre/RS, ocasião em que serão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação, Processo nº 1188/2009 encontram-se à disposição para exame na Comissão Permanente de Licitações - COPEL, localizada no 6º andar do Prédio Administrativo, sala 620, Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Bairro Humaitá, CEP 90250-140, telefone (51) 3363.8528 - FAX (51) 3363.8554, E-mail, rcosta@trensurb.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, podendo, o edital ser retirado no endereço eletrônico www.trensurb.gov.br, link licitações.

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Porto Alegre-RS, 18 de setembro de 2009.

ROBERTO G. COSTA

Presidente da Comissão

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE
DO SUL**
AVISO DE ANULAÇÃO

Toma sem efeito os editais de notificação s/nº publicados no D.O.U. no dia 26/07/2007, seção 3, pág. 95, referente ao Processo nº 53528.001366/2004; e no dia 11/04/2008, seção 3, pág. 88, referente ao Processo nº 53528.005006/2006.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2009.

JOÃO JACOB BETTONI

Gerente Regional

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELEGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2009

OBJETO: prestação de serviços de propaganda e publicidade da CONTRATANTE, compreendidos: planejamento, estudo, criação/concepção, execução, distribuição e realização de pesquisas de pré-teste e de pós-teste, vinculada à criação/concepção de campanhas e de peças publicitárias. CONTRATADA: LINK/BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA (Escritório de Brasília/DF); VALOR GLOBAL: R\$ 23.000.000,00. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2009. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses. ORIGEM: Concorrência nº 6000008/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2006; DE: Prestação de serviços de suporte técnico à computação pessoal em ambiente de rede; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 4,3524%; CONTRATADA: CEPRODEM Centro de Processamento de Dados Empresariais Ltda; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 304.351,48; DATA DE ASSINATURA: 10/09/2009; VIGÊNCIA: 11/09/2009 a 11/09/2010.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000165/2009 - CPL/CECOM**

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000165/2009 - aquisição de fita para impressora okidata, por meio do sistema de registro de preços, foi homologado no valor total de R\$ 65.062,40 (sessenta e cinco mil sessenta e dois reais e quarenta centavos), com adjudicação à empresa FUTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº. 09.517.379/0001-86.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000191/2009 - CPL/CECOM**

Objeto: Aquisição de Bata para Motociclista. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 02/10/2009, às 8h30min e início da disputa de preços às 9:30h. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2815, no horário de 8h00min às 17h30min.

VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 17/2009**

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CURSO "TÉCNICAS DE VENDAS"; VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS); data da ratificação: 18/09/2009; enquadramento legal: Artigo 25, II (C/C Art. 13, VI) DA LEI 8.666/93.

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CTR-5000011/05 objeto: locação de imóvel onde funciona AC-Prado - Ba. Contratados: Maria de Lourdes Marques Mascarenhas/Sérgio Luiz Marques Mascarenhas/Benjamin Antonio Marques Mascarenhas/Jean Marques Mascarenhas/Carla Marques Mascarenhas - Acetando escolha de depositar pagamento locação do valor para beneficiária Maria de Lourdes Marques Mascarenhas. Data assinatura: 31.08.2009.

Ministério das Comunicações
GABINETE DO MINISTRO
RESULTADOS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) de(s) processo(s) estão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 18 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 116/2001-SSR/MC, Localidade de Primavera/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA.	FM	53720.000285/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000289/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000284/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000287/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000283/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000288/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 116/2001-SSR/MC, Localidade de Primavera/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA.	FM	53720.000285/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000289/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000284/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000287/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000283/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000288/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 116/2001-SSR/MC, Localidade de Salvaterra/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA.	FM	53720.000285/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000289/02	100,000	CLASSIFICADA
MN CARVALHO & CIA LTDA-ME	FM	53720.000292/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000284/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000287/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000283/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000288/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 116/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Luzia do Pará/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA.	FM	53720.000285/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000289/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000284/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000287/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000283/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000288/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 116/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Maria das Barreiras/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA.	FM	53720.000285/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000289/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000284/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000287/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000283/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000288/02	99,491	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009092100105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5372000282/02 a documentação
a seguir constituída de 53 folhas,
que assim numerei:
Data: 04/10/09
Nome: Orlando
Assinatura: [assinatura]



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
15/10/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilhéus, Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná, Orelândia e Ouroré, Ouro Preto do Oeste.	MG PR SP RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília - DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Na mesma sessão serão devolvidas às licitantes inabilitadas suas propostas técnicas devidamente lacradas.

Esclarecemos que não havendo objeção dos concorrentes quanto ao julgamento a ser proferido na referida sessão, serão abertas e julgadas as propostas de preço pela outorga.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
14/10/2009	14h30	002/2007	Nova Esperança.	PR

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) no(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
104/2001	MG	Matipó	FM	RADIO CRIATIVA LTDA.	TIPUANA FM LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
20/10/2009	14h30	116/2001	Práquina, Primavera, Salvaterra, Santa Luzia do Pará e Santa Maria das Barreiras.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
13/10/2009	14h30	130/2001	Itaponganga, Jaci, Jales, Jati e Miraponganga.	SP

Brasília-DF, 5 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 53500.004447/2009; Pregão Amplo nº 17/2009; Contrato ADGIR nº 40/2009 - Anatel; Contratada: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, CNPJ 04.622.116/0001-13; Objeto: implantação, configuração e operação de enlaces de comunicação para a rede corporativa da ANATEL, incluindo manutenção e equipamentos; Data de Assinatura: 28/09/2009; Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Valor do Contrato: R\$ 315.000,00; Fundamento Legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 005/98, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009100600093

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NA BAHIAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 5/2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 005/2009, processo nº 53554.001504/2009, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente por lote, para o Escritório Regional da Anatel no Estado da Bahia e sua Unidade Operacional no Estado de Sergipe, conforme especificações e condições constantes do Edital e Anexo I, declarando vencedora, para o Lote 1 à empresa Oxalá Papelaria Ltda., no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), para o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lote III à empresa Arne Comercial de Materiais de Escritório Ltda. no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e para os Lotes IVV e VI à empresa Aquilino Com. de Equipamentos de Informática Ltda. no valor total de R\$ 14.268,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), todos os lotes acima pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional 8 em 05/10/2009.

TELMASOARES DOS SANTOS
Pregoeira

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELEGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2008; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da CÉLULA IT, dos sistemas de controle de acesso e do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio da sala de segurança física, localizados no edifício/Sede ECT em Brasília - DF; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, período de 30/09/2009 a 30/09/2010, com redução do valor global no percentual de 30,0639%; CONTRATADA: Accco TI Ltda; VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.087,84; DATA DE ASSINATURA: 25/09/09; VIGÊNCIA: 30/09/09 a 30/09/10.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000103/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000103/2009 - Aquisição de BOLSA PARA CARTÃO/MENSAGEIRO, foi homologado, com adjudicação do Lote 1 à empresa JACKSON DOS REIS MARQUES - EPP, CNPJ nº. 03.034.036/0001-84 no valor total de R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais) e do Lote 2 à empresa A.M. JUNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA - ME, CNPJ nº. 08.184.364/0001-80 no valor total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000141/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000141/2009 - Aquisição de cartucho de tinta Máquina de Franquear Digital Fitney Bowes Galaxy - Preta, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, foi homologado no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), com adjudicação a J. PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº. 05.531.750/0001-03.

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2009

Objeto: Pregão Eletrônico nº 021/2009 - Contratação de empresa para a prestação do serviço de transporte de carga, por 12 meses, com motorista e ajudante, relativa ao PNLD/FNDE - operação 2009/2010 - e para outros contratos e necessidades operacionais da ECT/DR/AL. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 20/10/2009. Abertura das Propostas: em 20/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 20/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel/Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2009

Objeto: Pregão Eletrônico nº 017/2009 - Contratação dos serviços de telefonia fixa computada (STFC) para todas as unidades da ECT/DR/AL, por doze meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60(sessenta) meses. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 21/10/2009. Abertura das Propostas: em 21/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 21/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel/Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Destacamos que esta licitação foi registrada, inicialmente, no licitação-e sob o número 264430. No entanto, em função de impugnações, o edital passou por alterações e não mais foi possível editar a licitação porque algumas empresas já haviam cadastrado suas propostas eletrônicas. Por esse motivo, informamos que o número do Pregão Eletrônico será mantido substituindo-se apenas o cadastro no licitação-e que recebeu o número 270702.

LAURA BARRETO MAIA GOMES
Pregoeira

RECEBUE PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53320.000292/02 a documentação
a seguir constituída de 02 (duas) folhas,
que assim numerar: 54 / 55
Data: 20 / 10 / 09
Nome: _____
Assinatura: Thomez

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:
M. N. CARVALHO & CIA LTDA ME
2. CNPJ/MF: 04.923.574/0001-92
3. Edital da Concorrência: nº 116/2001 –SSR/MC
4. Serviço de Radiodifusão FM
5. Localidade: Salvaterra UF: Pará
6. Valor Proposto: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

1ª Parcela: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

2ª Parcela: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Belém, 22 de abril de 2002

Manoel Neves de Carvalho Neto
Manoel Neves de Carvalho Neto
CPF: 429.383.682-91

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Min. das Comunicações
M. Fis. 55
Pública
L. 11.000/2002

**CONJUNTO Nº 3 –
Edital da
SEF**

Localidade(s) de Prestação do Serviço

Razão Social da Proponente: M.

**Conjunto nº 3 :
Proposta de Preço pela Outorga**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



ATA DE REUNIÃO Nº 115/2009

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA**

CONCORRÊNCIA Nº 116/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

**LOCALIDADE(S): PRAINHA/PA, PRIMAVERA/PA, SALVATERRA/PA, SANTA
LUZIA DO PARÁ/PA e SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2009, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva (ausente justificadamente), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 116/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **PRAINHA/PA, PRIMAVERA/PA, SALVATERRA/PA, SANTA LUZIA DO PARÁ/PA e SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, conforme convocação publicada no DOU de 06 de outubro de 2009, Número 191, Seção "3", Página 93, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **PRAINHA/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000289/02; **PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000284/02; **SBC RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000287/02; **SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000283/02; **SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000288/02; **PRIMAVERA/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000289/02; **PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000284/02; **SBC RADIODIFUSÃO LTDA.**,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comissão
Fls. 57
Rubrica
739

Processo nº 53720.000287/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000283/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000288/02; SALVATERRA/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000289/02; M.N. CARVALHO & CIA LTDA-ME, Processo nº 53720.000292/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000284/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000287/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000283/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000288/02; SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000289/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000284/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000287/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000283/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000288/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **PRAINHA/PA**, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais); BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **PRIMAVERA/PA**, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.556,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais); BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **SALVATERRA/PA**, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.555,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); M.N. CARVALHO & CIA LTDA-ME, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); **SANTA LUZIA DO PARÁ/PA**, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 13.225,00 (treze mil e duzentos e vinte e cinco reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 25.455,00 (vinte cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais); BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado

Ata de Reunião nº 115/2009 - Conc. nº 116/2001 - Página 2 de 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

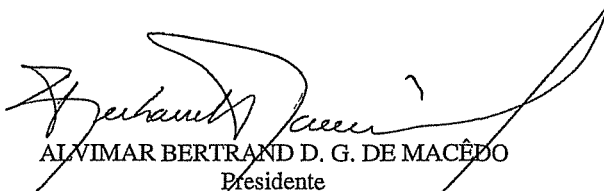
2009

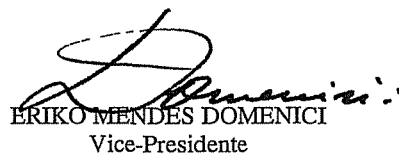


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 58
Rubrica
RC
710

“Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior Valor Ponderado (VP) em cada localidade, conforme a seguir discriminado: PRAINHA/PA, (SOBRESTADO), PRIMAVERA/PA, (SOBRESTADO), SALVATERRA/PA, M.N. CARVALHO & CIA LTDA-ME, SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, (SOBRESTADO), SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, (SOBRESTADO). (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) as localidades de PRAINHA/PA, PRIMAVERA/PA e SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, estão sobrestadas em decorrência do número de outorgas de SBC RADIODIFUSÃO LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h25. (quinze horas e vinte cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 116/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 20/10/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : PRAINHA/PA, PRIMAVERA/PA, SALVATERRA/PA, SANTA LUZIA DO PARÁ/PA e SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

609



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 116 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : SALVATERRA

UF : PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000292/02	MN Carvalho & Cia Ltda. - ME	140.000,00	100,000	96,429	99,643
53720.000287/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	100,000	90,000	99,000
53720.000289/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	100,000	75,000	97,500
53720.000284/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	99,491	72,389	96,781
53720.000288/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.555,00	99,491	67,856	96,327
53720.000283/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	12.150,00	99,491	58,848	95,427

Alvimar Bertrand D. G. de Macedo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



98

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 201, quarta-feira, 21 de outubro de 2009

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 10 de novembro de 2009, às 14h, no 2º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é Contratação de serviços de recuperação resistor do motor alternador, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 1788/2009.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2009.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 05 de novembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de softwares, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para re-

cebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2139/2009.

Porto Alegre, 20 outubro de 2009.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial da União, do dia 16/10/2009, Seção 3, pág. 93, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "Processo Administrativo: nº. 0903/2009.", LEIA-SE: "Processo Administrativo nº. 1145/2009".

BEATRIZ ANSELMO DE SOUZA
Chefe do Setor de Administração de Contratos

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "e" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência nº 116/2001-SSR/MC, Localidade de Salvaterra/PA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.000292/02	MN Carvalho & Cia Ltda. -ME	140.000,00	FM	95.429	99.643
53720.000287/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	FM	90.000	99.000
53720.000289/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	FM	75.000	97.500
53720.000284/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	FM	72.389	96.781
53720.000288/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.555,00	FM	67.856	96.327
53720.000283/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	12.130,00	FM	58.848	95.427

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 28/2009-MC - Fornecedor e Instalação de Periféricos. Empresa vencedora: IY PERSIANAS LTDA, com o valor total de R\$ 69.394,77 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEAC - 20/10/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLIO Nº 52/2008

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão Amplo em 09/11/2009, às 9 horas, cujo objeto é a aquisição de baterias, carregadores e cartões de memória para uso em analisadores do Espectro. O Edital estará disponível a partir de 21/10/2009 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br. seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER10 Nº 011/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2009. Contratada: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA. Vigência: 14/10/2009 à 13/10/2010. Objeto: Celebração do contrato ER10 Nº 011/2009-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão e marcação de bilhetes de passagens aéreas, para atender os servidores lotados no Escritório regional da Anatel, no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho: 24125115724240001. Elemento de despesa: 339033. Valor anual estimado do contrato: R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais). Nota de empenho nº 2009NE000387. Desembolso no exercício: R\$ 51.333,33(cincoenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PREGÃO AMPLIO Nº 32/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 4/11/2009, às 9h, que visa à prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas e o fornecimento de combustível, para uso do Conselho Diretor da Anatel. O Edital estará disponível a partir de 21/10/2009, no Edifício Sede, SAUS, Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11h e das 15 às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alieação.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLIO Nº 10/2009-ER01-ANATEL

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0002-01, torna público aos interessados que realizará Pregão Amplo no dia 05/11/2009, às 10 horas, o qual tem por objeto a contratação da prestação dos serviços de inspeção de extintores e mangueiras de combate a incêndio, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. O Edital estará disponível a partir de 21/10/2009, no Escritório Regional de São Paulo/SP, sito à Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alieação.

CÍNTIA FIRENCE RAMOS
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009 Edital ER02OT nº 1/2009

Notificamos os autorizados de serviços de telecomunicações, constantes da relação anexa, uma vez que não foi possível o recebimento dos Ofícios de Notificação, expedido pelo Gerente do Escritório Regional no Estado do Rio de Janeiro, por via postal, em razão de ter sido constatado que a entidade não cumpriu a determinação contida no artigo 16 da Resolução nº 255, de 29 de março de 2001, que prevê a perda do direito do uso da radiofrequência e do serviço correspondente, em razão do não pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF. A Situação descrita constitui descumprimento de obrigações impostas pela legislação vigente, ficando a entidade sujeita à pena de caducidade, prevista nos artigos 51, 140, 173 e seguintes da Lei nº 9.472, de 17 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações. Por força do disposto no inciso II, do artigo 77, do Regulamento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, fica consignado à entidade o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente notificação, para, querendo, apresentar sua defesa e produzir provas, relacionadas à infração acima descrita, perante esta Gerência. A referida documentação deverá ser entregue no protocolo da ANATEL, considerando o encaminhamento a esta Gerência, localizada no Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-010.

RÁDIO DO CIDADÃO - (53508.010750/2009)

CPF	Nome do Devidor	Número Fiel
639.831.807-06	ADALTO PEREIRA DA SILVA	8010085430
538.287.518-69	ALBERTO ANGELO DE JESUS	8010219124
017.603.627-00	ALDAIL JOSE SAMUEL LEMOS	8010449261
026.818.257-41	ALESCIO LEAL DA CUNHA	80101460190
076.597.037-65	ALVARO MARCELO TEIXEIRA FRANCISCO	80103344721
634.771.577-53	ANTONIO FERREIRA MACHADO	80101604031
236.263.802-34	ARNALDO ESTEVES FREITAS DE SOUZA	80101353712
197.269.832-20	AUGUSTO JOSE MACHADO	80101180012
077.631.412-90	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA	80101930000
010.871.507-68	CARLOS ROBERTO FERNANDES JUNIOR	80102545001
694.219.007-15	CARLOS ROBERTO RIBEIRO	80104677117
026.942.697-37	CLAUDIO MOISES TEIXEIRA DA SILVA	80105040924
097.634.242-20	CRISTIANO LEITE DA CONCEIÇÃO	80102869071
060.260.802-97	DANIEL JUNES	80102586235
000.000.000-00	DIOGO CASTANY BARRETO ALSCHESKY	80102064873
724.427.867-53	EDILSON DE JESUS CHAVES	80102018560
260.052.458-48	EDSON PEREIRA DE LIMA	80104505611
011.533.167-58	EMILSON DA SILVA CAMPOS	80101208987
045.435.061-15	ERMI CASTOR DO AMARAL	80104183025
660.125.807-87	EUVALDO DA SILVA GUILHERME	80101076699
529.355.827-72	FERNANDO MAURICIO VICENTE DOS SANTOS	80104530219
278.600.007-48	FIDELIS CORDEIRO	80100531001
003.353.717-42	FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	80104631163
637.041.102-87	ILMAR VITA PINTO	80099330445
071.205.372-84	JAILSON PEREIRA SANTIAGO	8010207164
266.082.487-00	JOAO CARLOS DA COSTA	80101530512
485.538.249-34	JOAO CARLOS MOREIRA	80104130970
010.549.012-24	JOHNSON ALVES DE FARIAS	80102364016
778.337.837-49	JORGE LUIZ DA FONSECA COELHO	80103866207
018.510.207-91	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	80102679722
788.137.867-00	JOSE DA SILVA MARINHO	80102102422
257.475.257-00	JOSE ROBERTO CHAVES	80102569355
719.635.104-53	JOSIVAN SERRAFIN DO NASCIMENTO	80104071306
018.489.847-38	JOSUE ANTONIO VENTURA DE SOUZA	8010377468
082.064.247-13	LEONARDO PEREIRA GANHADREIRO	80104254110
088.234.347-50	LEONE DE ANDRADE GONCALVES	80104589884
061.616.317-20	LUCIO MIENA PIMENTEL	80101506640
004.360.567-95	LUIZ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	80101446052
009.094.072-59	MARCELO DIAS SOBRAL	80101445010
005.052.127-90	MARCELO OLIVA PINHEIRO	80101613994
033.771.697-84	MARCIO STAUSS BASTOS	80104175052
638.904.967-68	MARLENE SANTOS SETTE CAMARA VIANA	80104771330
045.094.957-57	MAURICIO BORGES CARVALHO	80102853189
789.439.657-53	MAURICIO PINTO MENDES	80102866271
135.116.758-80	MICHELI GUEDES	80102927627
098.615.787-52	NILSON GONCALVES RIBEIRO	80102725722
008.865.587-95	PAULO JOSE CAZZA	80102808006

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009102100098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

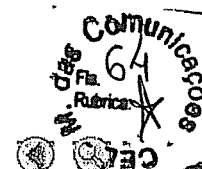
<http://www.stj.jus.br/webstj/Processo/Justica/fonetica.asp>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ASSINADO

28/10/2009

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 04923574000192



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04923574000192".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quarta-feira, 28 de outubro de 2009

Seção Judiciária do Pará
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04923574000192

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04923574000192".



Emitido pelo site processual-pa.trf1.gov.br em 28/10/2009 às 09:55:51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04923574000192

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04923574000192".



Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 28/10/2009 às 09:59:24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Destaques do Governo

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: PA

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Salvaterra							
(Concorrência: 116/2001)	00S451200	48W310000	203			C	

Usuário: - Data: 28/10/2009 Hora: 10:00:53

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

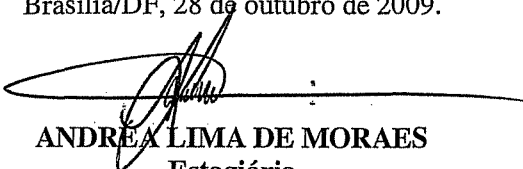
ALVARO PUBLICO
MINISTERO DAS COMUNICACOES
CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO
28/10/2009



CERTIDÃO

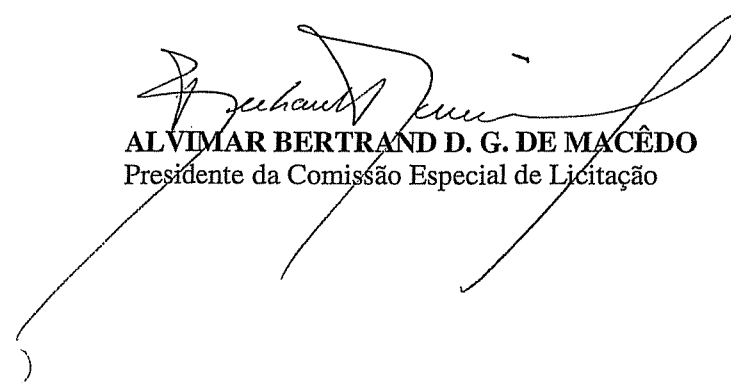
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53720.000292/2002 – M.N. CARVALHO & CIA LTDA - ME. - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

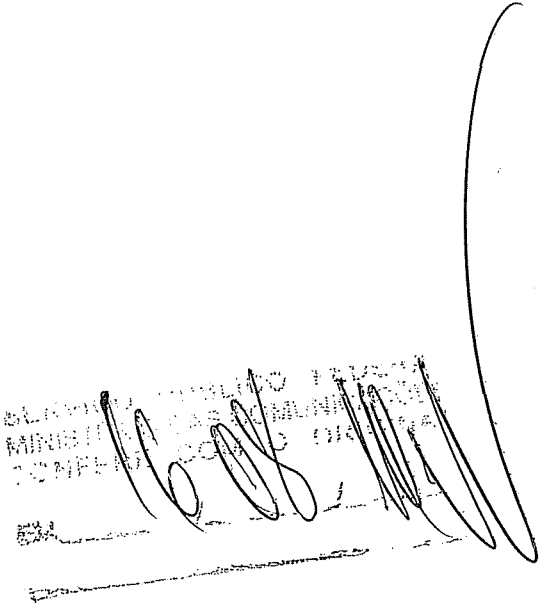
Brasília/DF, 28 de outubro de 2009.


ANDREA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em, 29 de outubro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO



69
M. das
Comunicações
CONJUR

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 69 - 2.17 / 2009
CONC. 116/2001 - SSR/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004785/01
PROPONENTE VENCEDORA: M.N CARVALHO & CIA LTDA. - ME.
PROCESSO Nº 53720.000292/02
LOCALIDADE: SALVATERRA/PA
TEMA: DILIGÊNCIA

EMENTA: Concorrência nº 116/2001 - SSR/MC. Certame com vistas a outorgar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Salvaterra, no Estado do Pará. Procedimento na fase de homologação. Licitante M.N. CARVALHO & CIA LTDA - ME. declarada vencedora para a localidade de Salvaterra, no Estado do Pará. Verificação de regularidade dos documentos apresentados. Necessidade da CEL proceder diligências antes da homologação.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 116/2001 - SSR/MC tem por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Salvaterra, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, porém, compulsando os autos é possível verificar que a proponente vencedora M. N CARVALHO & CIA LTDA. deixou de apresentar a certidão negativa de falência e concordata expedida pela Comarca de Muaná/PA, local da sede da pessoa jurídica. Em consulta ao sítio eletrônico do Ministério da Justiça é possível verificar que em Muaná existe a Secretaria da Vara Cível, Criminal e Infância e Juventude, instalada desde 03/08/1914 com as seguintes atribuições: escritania cível, escritania criminal, infância e juventude, execuções penais, júri e acidentes do trabalho.

3. Destaque-se que a licitante juntou certidão de falência e concordata expedida pela Comarca da Capital, mas não há informações nos autos de que esta abrangia, para matéria específica de falências e concordatas. Desse modo, é imperioso que a CEL proceda diligência para que a licitante M.N CARVALHO & CIA LTDA. - ME apresente justificativa se a Comarca da Capital é a competente para feitos falimentares.

4. Outro ponto que deve ser diligenciado refere-se ao contrato social que foi registrado sem ter sido devidamente visado por profissional da advocacia, o que fere o disposto no art. § 2º do art. 1º da Lei nº 8.906/94 que exige:

*"Art. 1º. São atividades privativas de advocacia:
(...)*

§ 2º. Os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, sob pena de nulidade, só podem ser admitidos a registro, nos órgãos competentes, quando visados por advogados" (grifamos).

REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 69-2.17/2009

160
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONJUR-MC/KMM



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

5. Assim, deve a Comissão Especial de Licitação diligenciar junto à empresa para que justifique a ausência de assinatura por advogado quando do registro do contrato social.
6. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias. Após, volvam os autos à Conjur para manifestação conclusiva.

Brasília, 02 de dezembro de 2009.


KIYOMI MAEZOE
Assistente - CONJUR/MC

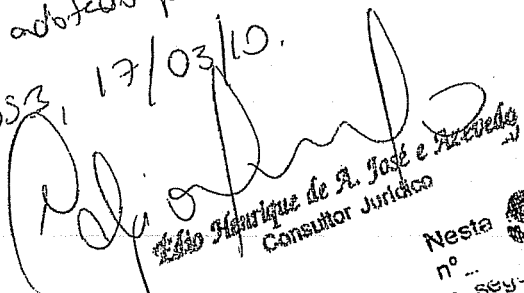
Em / /

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo,
Não devendo ser observadas as
originais dos itens 4 e 5 do parecer
conforme posicionamento mais
recente obtido pela CONJUR/MC.
BSB, 17/03/10.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53.720.000.292/2009 documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerei: 70

Data: 14.04.2010
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]


Paulo Henrique de A. José e Almeida
Consultor Jurídico

REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 69-2.17/2009

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº ... documentação
a seguir constituída de ... folhas,
que assim numerei: ...
Data: ...
Nome: ...
Assinatura: ...

SEM EFEITO

RECEBUEMOS
MINISTÉRIO
DE
COMUNICAÇÕES

CONFIDENTIAL CONFIDENTIAL CONFIDENTIAL



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA/Nº 730 - 2.17 / 2010/KMM/CONJUR-MC/AGU
CONC. 116/2001 – SSR/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004785/01
PROponente VENCEDORA: M.N. CARVALHO & CIA LTDA.
PROCESSO Nº 53720.000292/02
LOCALIDADE: SALVATERRA/PA
TEMA: HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Concorrência nº 116/2001 – SSR/MC. Certame com vistas a outorgar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Salvaterra, no Estado do Pará. Licitante M.N. CARVALHO & CIA LTDA. – ME. Diligência recomendada por meio da REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 69 – 2.17/2009, às fls. 69 e 69-v. Diligência levada a efeito pela própria Comissão Especial de Licitação às fls. 138/150 dos autos do processo piloto nº 53000.004785/01. Regularidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação. Pela homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante M.N. CARVALHO & CIA LTDA.-ME, declarada vencedora para a localidade de Salvaterra/PA.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 116/2001 – SSR/MC tem por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Salvaterra, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

NOTA/Nº 0730 – 2.17/2010/ KMM/CONJUR-MC/AGU

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. A licitante M.N CARVALHO & CIA LTDA. – ME foi declarada vencedora para a localidade de Salvaterra/PA, nos termos do resultado publicado no DOU, Seção 3, página 98, de 21/10/2009, à fl. 133 dos autos do processo piloto nº 53000.004785/01. Não houve nenhum questionamento sobre o resultado do certame para a referida localidade.

6. A Consultoria Jurídica, por meio da REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 69 – 2.17/2009, às fls. 136 e 136-v, do processo principal, opinou pelo retorno dos autos à CEL para realização de diligência acerca da certidão negativa de falência e concordata apresentada pela licitante vencedora ainda na fase de habilitação.

7. A CEL intimou via Diário Oficial a licitante, conforme se verifica publicação à fl. 137 dos mesmos autos. Ante o silêncio da proponente, a própria CEL diligenciou, fls. 138/150, constatando-se que a Comarca de Salvaterra tem competência geral, inclusive para feitos comerciais.

8. Diante da informação supra, conclui-se que a diligência foi levado a efeito, não havendo óbice à homologação e adjudicação em favor da licitante M.N CARVALHO & CIA LTDA.

9. Ainda sobre a mesma licitante, é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas – CGLO, não possui nenhuma homologação.

NOTA/Nº 0730 – 2.17/2010/ KMM/CONJUR-MC/AGU

(14)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFELE COM 10/10/2009
16/10/2009



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

10. Tal informação revela que não há óbice à homologação e adjudicação porque não esbarra no limite fixado no art. 12, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. Verifica-se igualmente que a Comissão Especial de Licitação cumpriu as determinações da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, no que se referente a buscas de processos judiciais em nome da proponente M.N CARVALHO & CIA LTDA.

11. Destaque-se, outrossim, que a presente análise documental cinge-se somente ao certame da Concorrência nº 116/2001-SSR/MC, especificamente para a localidade de Salvaterra/PA.

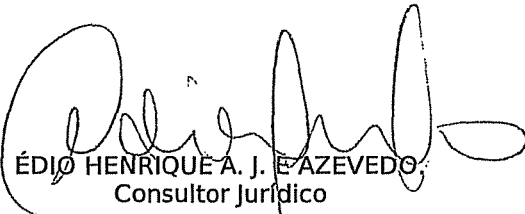
12. Ante o exposto, opinamos pelo seguinte:

- a) pela homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante M.N CARVALHO & CIA LTDA. – ME, declarada vencedora para a localidade de Salvaterra/PA
- b) encaminhem-se os autos ao Senhor Ministro,
- c) após, encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias.

Brasília, 06 de maio de 2010.


KIYOMI MAEZOE
Assistente - CONJUR/MC

Em 28 / 05 / 10


ÉDIO HENRIQUE A. J. EAZEVEDO
Consultor Jurídico

NOTA/Nº 0730 – 2.17/2010/ KMM/CONJUR-MC/AGU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

2010

73
Pública:
m

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de

Acolho a **NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 730-2.17/2010**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FIDARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER- VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
116/2001	PA	SALVATERRA	FM	M.N CARVALHO & CIA LTDA. - ME	53720.000292/02

RECEBIDO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM. O. 10/2010
16/08/2010

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 5372000292/02 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerai: 79 e 75

Data: 01 / 06 / 2012
Nome: Sergio
Assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 28 de maio de 2010..

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 730-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER- VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
116/2001	PA	SALVATERRA	FM	M.N CARVALHO & CIA LTDA. - ME	53720.000292/02



ANEXO

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - PRÓ-TRANSPORTE
SELEÇÃO DE PROPOSTAS COM RECURSOS DO FGTS
EXERCÍCIO DE 2010 - COPA FIFA 2014

NUP	Solicitante	Município	UF	CNPJ/MF	Obras/Projetos	Valor do Investimento (R\$)	Valor do Financiamento (R\$)
80000.025139/2010-85	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	92.963.560/0001-60	Implantação do Corredor Av.Tronco/Cruzeiro do Sul	78.485.901,16	71.600.638,00
80000.025148/2010-76	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	92.963.560/0001-60	Corredor 3º Perimetral: Implantação de 05 Obras de Arte Especial	120.400.000,00	94.600.000,00
80000.025146/2010-87	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	92.963.560/0001-60	Implantação do Corredor Padre Casique/Av.Bela Riva/Av.Edvaldo Pereira Pava	82.315.789,47	78.200.000,00
80000.025147/2010-21	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	92.963.560/0001-60	Implantação do Monitoramento Operacional das Corredores 3º Perimetral, Av.Tronco e Pa Casique	14.431.652,63	13.700.000,00
80000.025145/2010-32	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	92.963.560/0001-60	Implantação do BRT Preldo Alves	55.789.473,68	53.000.000,00
80000.025144/2010-98	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	92.963.560/0001-60	Implantação do BRT Assis Brasil	29.473.684,31	28.000.000,00
80000.025143/2010-43	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	92.963.560/0001-60	Implantação do Corredor Voluntários da Pátria e Terminal São Pedro	30.000.000,00	24.800.000,00
80000.025142/2010-07	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	92.963.560/0001-60	Implantação do Prolongamento da Av. Severo Dullius	24.000.000,00	21.600.000,00
80000.025141/2010-54	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	92.963.560/0001-60	Requalificação do Complexo da Redovista	21.000.000,00	19.000.000,00
80000.025140/2010-18	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	92.963.560/0001-60	Implantação do BRT Bento Gonçalves e Terminais Azenha e Antônio Carvalho	24.210.536,32	23.000.000,00
80000.026703/2010-87	Prefeitura Municipal de Fortaleza	Fortaleza	CE	07.954.405/0001-60	Implantação do Corredor Norte/Sul (Via Expressa)	98.000.000,00	93.100.000,00
80000.026702/2010-32	Prefeitura Municipal de Fortaleza	Fortaleza	CE	07.954.405/0001-60	Implantação do BRT/Projeto Raul Barbosa	53.600.000,00	48.600.000,00
80000.026704/2010-21	Prefeitura Municipal de Fortaleza	Fortaleza	CE	07.954.405/0001-60	Implantação do BRT/Dedé Brasil	41.600.000,00	31.600.000,00
80000.026705/2010-76	Prefeitura Municipal de Fortaleza	Fortaleza	CE	07.954.405/0001-60	Implantação do BRT/Avenida Paulino Rocha	34.600.000,00	19.600.000,00
80000.026708/2010-18	Prefeitura Municipal de Fortaleza	Fortaleza	CE	07.954.405/0001-60	Implantação do BRT/Avenida Alberto Craveiro	33.700.000,00	23.700.000,00

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 451, DE 18 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observando o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5820, de 26 de junho de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009649/2009, resolve:

Consignar à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Brasília, Estado do Distrito Federal, o canal 34 (trinta e quatro), ocupando a faixa de frequências de 590 - 596 MHz, para transmissão digital do Serviço de Retransmissão de Televisão, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T), na mesma localidade.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 28 de maio de 2010

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes SISTEMA BOTUPORÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO MAR MORENO FM LTDA., RÁDIO BAHIANA TUPINENSE LTDA, TIPIANA FM LTDA. e AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO 850 LTDA. na Concorrência nº 87/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho a NOTA/Nº 0896 - 2.21/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VI- CO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
87/2001	BA	BELMONTÉ, BOA VISTA DO TUPIM, BOTU- PORA, COARACI e ENCRUZILHADA	FM	RÁDIO 850 LTDA.	53640.000280/02

APROVO, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.123, de 13 de junho de 2007, e item 5.1 da Norma nº 01/2007, aprovada pela Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2007, com fundamento na Informação nº 199/2010/CGEO/DEOC/SCE-MC, o pedido formulado pelo SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA para execução do Serviço Especial para Fins Científicos e Experimentais com o objetivo de testar o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T na localidade de Ribeirão Preto/SP. Encaminhe-se a ANATEL para providências devidas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010053100063

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes SISTEMA BOTUPORÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO MAR MORENO FM LTDA., RÁDIO BAHIANA TUPINENSE LTDA, TIPIANA FM LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO 341 LTDA. na Concorrência nº 87/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho a NOTA/Nº 0823 - 2.21/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VI- CO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
87/2001	BA	BELMONTÉ, BOA VISTA DO TUPIM, BOTU- PORA, COARACI e ENCRUZILHADA	FM	RÁDIO 341 LTDA.	53640.000281/02

APROVO, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.123, de 13 de junho de 2007, e item 5.1 da Norma nº 01/2007, aprovada pela Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2007, com fundamento nas Informações nºs 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198/2010/CGEO/DEOC/SCE-MC, pedidos formulados pela EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A para execução do Serviço Especial para Fins Científicos e Experimentais com o objetivo de testar a cobertura das Estações Retransmissoras de Sinais Digitais do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T nas localidades de Piraicaba/SP, Amparo/SP, Mogi Guaçu/SP, Franca/SP, Limeira/SP, Cravinhos/SP e Barretos/SP, respectivamente. Encaminhe-se a ANATEL para providências devidas.

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 730-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VI- CO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
116/2001	PA	SALVATERRA	FM	M.N CARVALHO & CIA LTDA. - ME	53730.000192/02

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes SISTEMA BOTUPORÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO MAR MORENO FM LTDA., RÁDIO BAHIANA TUPINENSE LTDA, TIPIANA FM LTDA. e AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SDC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. na Concorrência nº 87/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho a NOTA/Nº 0760 - 2.21/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

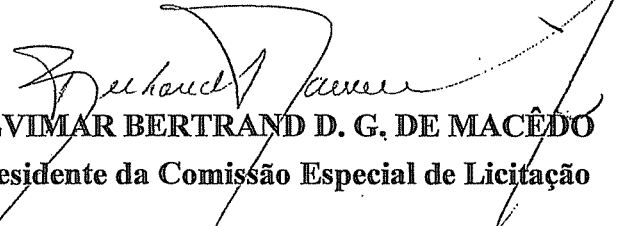


C E R T I D ã O

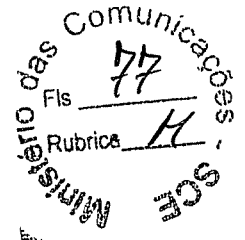
Processo n.º 53720.000 292 / 2002.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 78, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 23 10^a / 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	21.09.10
Página:	68 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 865 ,DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000292/2002, Concorrência nº 116/2001-SSR/MC, resolve:

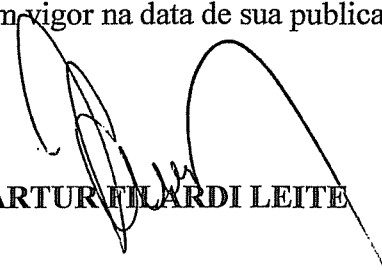
Art. 1º Outorgar permissão à M.N. CARVALHO & CIA LTDA - ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvaterra, Estado do Pará.

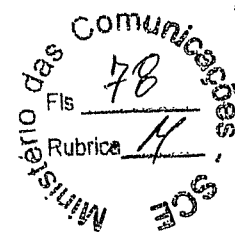
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



PORTARIA Nº 682, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.041654/2010-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ADAR VISTORIAS TÉCNICAS VEICULARES LTDA, CNPJ - 11.899.377/0007-36, situada no Município de Primavera do Leste - MT, na Av. Campo Grande esquina Bento Gonçalves, 645 - Centro, CEP 78.850-970, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Primavera do Leste no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 683, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.007298/2009-54, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica SÃO CAETANO PERÍCIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ - 09.199.866/0001-48, situada no Município de São Caetano do Sul - SP, na Rua Amazonas, 144 - Centro, CEP 09.520-060, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de São Caetano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 684, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.011476/2009-41, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica CATANDUVA CENTRO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 10.334.591/0001-97, situada no Município de Catanduva - SP, na Avenida Dep. Orlando Zancaner, 1585 - Jardim Amândola, CEP 15.801-120, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Catanduva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 685, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.023840/2010-60, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a firma individual ADELSON DIAS DE SOUZA, CNPJ 11.842.880/0001-60, situada no Município de Goiás - GO, na Praça Padre Arnaldo, S/N Quadra 09 Lote 03 - Centro, CEP 76.600-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Goiás e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Fátima, Araguaçu, Mozarlândia, Aruanã, Brasília, Itapirapuã, Matrincha, Córrego do Ouro, Buriti de Goiás, Sarcandá, Mossamedes e Novo Brasil, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 686, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022548/2010-20, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica IMIRIM VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP CNPJ 11.368.262/0001-20, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Adilson Leme, 60 - Imirim, CEP 02.537-250, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 687, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Parastatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Conceder, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica INSTITUTO DE TECNOLOGIA CAPIXABA - INSTEC, CNPJ - 07.379.085/0001-00, situada no Município de Cachoeira de Itapemirim - ES, na Rodovia Mauro Miranda Madureira 500, Coramará, CEP 29.309-725, para atuar como Entidade Técnica Pública ou Parastatal - ETP.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Entidade Técnica Pública ou Parastatal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 688, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022474/2009-98, resolve:

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro, de 15 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de setembro de 2010, onde se lê:

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
058/2009	SP	BILAC	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior LTDA.	53000.034333/09

Leia-se:

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
058/2009	SP	BILAC	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior LTDA.	53000.015303/2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.578, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

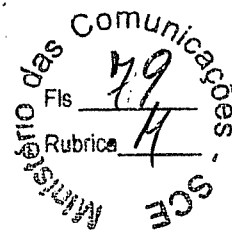
Processo nº 53500.017488/2008. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da M.N. REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA. EPP, CNPJ nº 08.623.413.0001/34, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, de Maikel Nixon Martin, CPF nº 975.219.220-34, para Virgínia Mombach Eiter, CPF nº 991.367.750-53. A aprovação não exige a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do ConselhoSUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 6.006, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Autorizar a(o) Embaixada Real da Tailândia a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Guarujá/SP, no período de 24/09/2010 a 29/09/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53720.000292/02

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 865, de 17 de setembro de 2010, no Diário Oficial da União de 21 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 552/2011 - COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53720.000292/2002
Concorrência nº : 116/2001-SSR/MC
Serviço : Frequência Modulada
Interessada : M.N. Carvalho & Cia Ltda.-ME
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

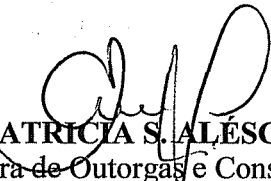
Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Salvaterra, Estado do Pará, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

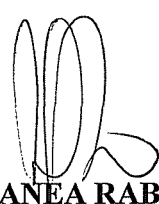
Conferido.


ALCIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

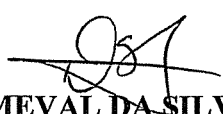
De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24/02/2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01/03/2011

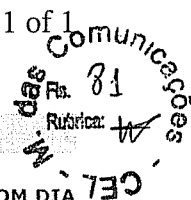

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Recebo em anexo aos autos do processo de
nº 53720.000292/2002 a documentação
a seguir constituída de 04 folhas,
que assim numerei: 81 a 84

Data: 14 / 03 / 2011

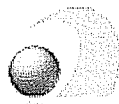
Nome: William de S. Leiva

Assinatura: [assinatura]



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
InterativosBOM DIA
CEL

Menu Principal ▼

SRD » Consultas » Geral | internet | teia | menu | ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
203	M. N. CARVALHO & CIA LTDA - ME	PA	Salvaterra	FM	C		

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Data: 14/03/2011

Hora: 10:26:36

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

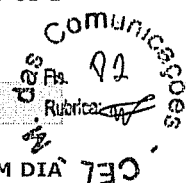


Agência Nacional
de Telecomunicações

MARTA MONICA FUERTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

BOM DIA
SÉRIAS DE LIMA



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

Internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MANOEL NEVES DE CARVALHO NETO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



MARIA MONICA FUERTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

BOM DIA

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO**

internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

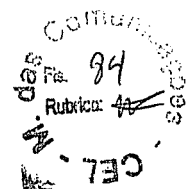
Critérios da Consulta:

Nome: ADILSON RIBEIRO PAMPLONA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



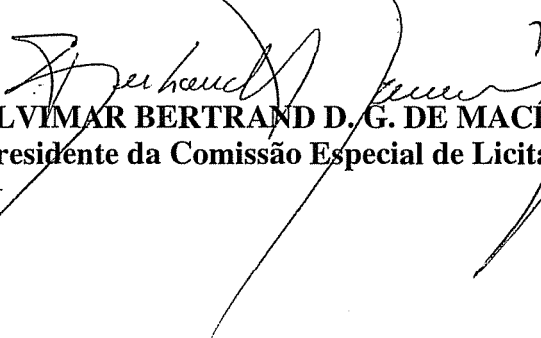
CONCORRÊNCIA : 116/2001-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53720.000292/2002 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 053/2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 116/2001-SSR/MC, na qual a empresa M. N. CARVALHO & CIA LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 81/83, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 15 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 051/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53720.000292/2002 (cópia 1)
Interessado: M.N CARVALHO & CIA LTDA ME

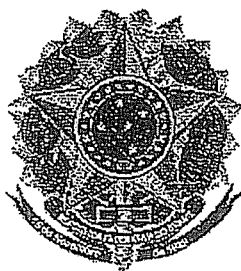
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 730-2.17/2010 desta Consultoria Jurídica às fls. 71 a 72, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias:

Brasília, 31 de março de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 116/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'M' or 'N' shape.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 116/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 07/03/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Pará, situada à Travessa Rosa Moreira, 476 – Bairro Telegráfo – Belém/PA – CEP 66113-000.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Travessa Rosa Moreira, 476
Bairro Telegráfo
Belém/PA
CEP 66113-000.



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral nas salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes..

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

2

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Serviço/UF:	
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 3: Proposta de Preço pela Outorga	

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: Tt = 16 horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

2

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

[Assinatura]

16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

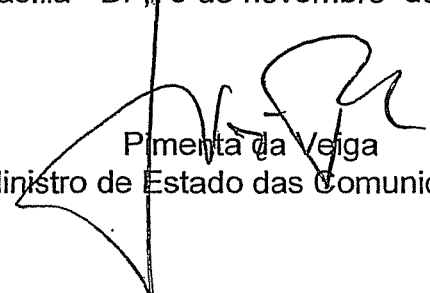
16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 15 de novembro de 2001.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

[Handwritten signature]

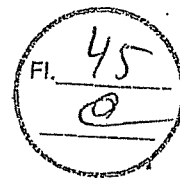
ANEXO I
 EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 116/2001-SSR/MC
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: PARÁ

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
PRAINHA	FM	203	C	A	0,3					10.000,00	07/03/02
PRIMAVERA	FM	207	C	A	0,3					10.000,00	07/03/02
SALVATERRA	FM	203	C	A	0,3					10.000,00	07/03/02
SANTA LUZIA DO PARA	FM	204	C	A	0,3					10.000,00	07/03/02
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	FM	203	C	A	0,3					10.000,00	07/03/02

2

44



ANEXO II .

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

A handwritten signature or mark located in the bottom right area of the page.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____; Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)





ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A large, stylized handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____

Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

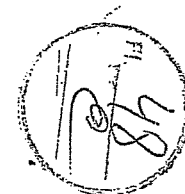
programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

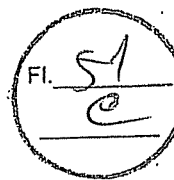
7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2



ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A large, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;



q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.



Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª - O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 17 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00210 2011

- 53000.020701/2005

MC 00211 2011

- 53000.021486/2003

MC 00212 2011

- 53000.008191/2002

MC 00213 2011

- 53650.000321/2002

MC 00214 2011

- 53710.000474/2002

MC 00215 2011

- 53790.000657/2002



MC 00216 2011
- 53720.000292/2002

MC 00217 2011
- 53670.000112/1998

MC 00218 2011
- 53710.000552/2002

MC 00219 2011
- 53000.021135/2010

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto